

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 22, DE 16 DE JULHO DE 2025**

Institui mutirão contínuo para feitos cíveis eletrônicos acautelados no âmbito da Segunda Instância do Ministério Público de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem à celeridade, à racionalização das atividades do Ministério Público e à garantia constitucional de razoabilidade na duração dos processos judiciais;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que orienta a atuação do Ministério Público em todas as áreas, inclusive na área cível, como forma de promoção da tutela da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o déficit no número de membros da Instituição, também em Segunda Instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Segunda Instância do Ministério Público de Minas Gerais, mutirão contínuo, exclusivamente para manifestação em feitos eletrônicos de natureza cível enviados pelo Tribunal de Justiça à Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O mutirão será encerrado quando a situação de acúmulo for restabelecida ou a critério da Administração Superior.

Art. 2º Poderão se inscrever no mutirão, a partir de 21 de julho de 2025, Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça, mediante envio de solicitação ao e-mail suj@mpmg.mp.br, devendo indicar a quantidade de feitos em que desejam atuar, observando múltiplos de oito, limitados a 96 (noventa e seis) processos em cada participação.

Parágrafo único. A participação no mutirão está condicionada à regularidade no cumprimento dos serviços ordinários.

Art. 3º Os trabalhos em regime de mutirão estarão submetidos aos efeitos dos artigos 2º, inciso VII, e 9º da Resolução PGJ nº 12/2021, com os consectários previstos no artigo 1º, caput, da Portaria PGJ nº 667/2021.

Art. 4º Os processos serão distribuídos eletronicamente durante a semana, de forma gradual, conforme a ordem de inscrição dos interessados.

§1º A devolução dos processos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento pelo membro inscrito.

§2º Os inscritos que requererem diligências ficarão vinculados aos respectivos feitos.

§3º A distribuição dos processos obedecerá, preferencialmente, à ordem decrescente de chegada à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5º A Superintendência Judiciária fornecerá aos inscritos certidão com o número de processos em que se manifestaram, para fins de lançamento no sistema Hiatus.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Erick Anderson Caldeira Costa, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Patos de Minas, de Entrância Especial, para o 6º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Philippe Augusto de Moura Abreu, 5º Promotor de Justiça da Comarca de Araguari, de Segunda Entrância, para o 6º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Conceição das Alagoas, de Segunda Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Vanessa do Carmo Diniz, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Janaúba, de Segunda Entrância, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Daniel Augusto de Camargo Lima Campos, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Mariana, de Segunda Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Campos Altos/327. ^a ZE (*)	Sofia Frange Miziara Oliveira	18/07/2025
Coromandel/96. ^a ZE (*)	Antônio Tadeu França Costa Filho	16 a 25/07/2025
Extrema/112. ^a ZE (*)	Rogéria Leme Alexandre Rezende Grillo	30/06 a 17/07/2025 18/07/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone,

e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Aposentando a servidora Alda Martins Simões, MAMP 1480-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0126, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 17 de julho de 2025, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Esther Gonçalves Fonseca, MAMP 5037, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Fabrício Henrique da Silva Passos, MAMP 6374, no período de 21.07.2025 a 08.08.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Larissa Azevedo, MAMP 6345, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Juliana Silva Andrade Cyrino, MAMP 3681, no período de 14.07.2025 a 1º.08.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Orlênio Antônio Gonçalves da Silva, MAMP 3288, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Maíra Fontes Bento Gonçalves, MAMP 4908, no período de 21.07.2025 a 08.08.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Rodrigo Silva e Sousa, MAMP 7545, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Rafael Martins Ferreira, MAMP 5343, no período de 17.07.2025 a 1º.08.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Viviane Couto Alves Cantisano, MAMP 2706, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fernanda de Castro Lucas, MAMP 2667, no período de 21.07.2025 a 08.08.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Yasmin Teixeira Souza, MAMP 7760, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Débora Carvalho Fioratto, MAMP 5188, no período de 14.07.2025 a 25.07.2025.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Andréa Leão Magalhães Roque, MAMP 0673, do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, padrão MP-71, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.08.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Andréa Leão Magalhães Roque, MAMP 0673, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, padrão MP-62, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.08.2025.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Christian Karine Félix Prates, MAMP 3706, do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, padrão MP-71, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.08.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Christian Karine Félix Prates, MAMP 3706, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, padrão MP-62, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.08.2025.

Exonerando, nos termos do artigo 106, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Pablo Henrique Hubner de Lanna Costa, MAMP 6628, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, padrão MP-62, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.08.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Pablo Henrique Hubner de Lanna Costa, MAMP 6628, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.08.2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM HOMENAGEM AO PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ SILVÉRIO PERDIGÃO DE OLIVEIRA, EM FUNÇÃO DE SUA APOSENTADORIA

Aos 8 (oito) dias do mês de maio de 2025, às 17h, reuniu-se, no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, para a Sessão Solene de homenagem ao Procurador de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira, em função de sua aposentadoria. A solenidade foi transmitida pela TVMP, por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa solene os Excelentíssimos Senhores: Procurador-Geral de Justiça do MPMG, Paulo de Tarso Morais Filho – Presidente da sessão; o Corregedor-Geral do MPMG e Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Marco Antonio Lopes de Almeida; o Ouvidor do MPMG, Rolando Carabolante; o Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ex-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP –, Enéias Xavier Gomes; e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Larissa Rodrigues Amaral. As homenagens foram iniciadas com a exibição de um vídeo contendo mensagens de reconhecimento à trajetória do Procurador de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira, dentre as quais depoimentos registrados por Manoel Murrieta (ex-Presidente da Associação Nacional dos Membros no Ministério Público – CONAMP), Norma Cavalcanti (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do MPBA), Sebastião Vieira (Subprocurador-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho), Patrícia Nahas (Promotora de Justiça do MPMG), Lauro Nogueira (Procurador de Justiça do MPRO), Marcelo Oliveira (Procurador de Justiça do MPRO), César Mattar (ex-Procurador-Geral de Justiça do MPPA), Marcelo Weitzel (Subprocurador-Geral do MPM), Tarcísio Bonfim (Presidente do CONAMP) e Alexandre Magno (Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico do MPMS). Na sequência, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, acompanhado do homenageado, assinou o ato de aposentadoria do Procurador de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira. Em continuidade, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antonio Lopes de Almeida, e o Ouvidor do MPMG, Rolando Carabolante, realizaram a entrega ao homenageado de uma placa de agradecimento e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Instituição e ao povo mineiro. Em seguida, o decano da Instituição, Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade, proferiu discurso de homenagem ao Procurador de Justiça ora aposentado. Ato contínuo, a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Larissa Rodrigues Amaral, registrou seu pronunciamento de homenagem e entregou ao Procurador de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira, em nome de toda a classe, placa da AMMP, como símbolo de reconhecimento e gratidão. Em continuidade, proferiram discurso de saudação ao homenageado a Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha, em nome dos Procuradores atuantes na Procuradoria de Justiça dos Direitos Difusos e Coletivos, e, na sequência, o Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ex-Presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes. Após, o Procurador de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira discursou em agradecimento aos colegas da Instituição. Ao final, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, proferiu discurso de reverência e gratidão ao homenageado, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA ALCIR ARANTES, CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES E SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO NO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025, às 17h30, reuniu-se, no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, para a Sessão Solene de Posse e Exercício dos Promotores de Justiça Alcir Arantes, Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes e Sylvio Fausto de Oliveira Neto no cargo de Procurador de Justiça. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa solene os Excelentíssimos Senhores: Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho – Presidente da sessão; o Corregedor-Geral do MPMG e Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Marco Antonio Lopes de Almeida; o Ouvidor do MPMG, Rolando Carabolante; o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Ricardo Cavalcante Motta, representando o Presidente do Tribunal, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior; o Desembargador Federal Grégore Moreira de Moura; o Procurador-Geral de Belo Horizonte, Hércules Guerra, representando o Prefeito Álvaro Damião; e a 1ª Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP –, Luz Maria Romanelli de Castro. Aberta a sessão pelo Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho - Presidente, os Procuradores de Justiça Marcos Vinícios Barbosa e Marco Antonio Borges conduziram os empossandos ao recinto. Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, o Presidente convidou o Promotor de Justiça Sylvio Fausto de Oliveira Neto para proceder à leitura do termo de compromisso relativo à posse e ao exercício no cargo de Procurador de Justiça. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antonio Lopes de Almeida, assinaram o Termo de Posse e Exercício dos empossandos. Em continuidade, os empossandos assinaram o Termo de Posse e Exercício no cargo de Procurador de Justiça e lhes foi outorgada pelo Senhor Presidente a “Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos”, em cumprimento ao artigo 264 da Lei Complementar nº 34/94 e à Resolução PGJ nº 42/2007. Após, em nome da Câmara de Procuradores de Justiça, a Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite proferiu discurso de saudação aos novos Procuradores de Justiça. Ato contínuo, o Procurador de Justiça Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes proferiu discurso de posse e agradecimento em nome dos empossandos. Ao final, o Senhor Presidente saudou os novos Procuradores de Justiça, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

PATOS DE MINAS / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 1, DE 07.02.2024)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JANAÚBA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: APOIO COMUNITÁRIO, CÍVEL, CONFLITOS AGRÁRIOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS, EXECUÇÃO PENAL, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ ADJ JUR Nº 70, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011 (Republicação))

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do

Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

ARAGUARI / 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS, CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 10, DE 21.09.2017)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 192º - Áreas de atuação: OUTROS

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 2364/2025, PUBLICADA EM 26 DE JUNHO DE 2025:

- REFERENTE À SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO DO DIA 14/07/2025:

4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Inclui: Procurador de Justiça Marco Antônio Borges

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 15/07/2025:

6ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Jarbas Soares Júnior

Inclui: Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes

- REFERENTES ÀS SESSÕES DE JULGAMENTO DO DIA 16/07/2025

12ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Ana Leia Salomão e Ribeiro

Inclui: Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

21ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

Exclui: Procurador de Justiça César Antônio Cossi

Inclui: Procurador de Justiça Ivan Eleutério Campos

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 2768/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia de Oliveira Parisi, oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5127057-30.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.1095.0055660/2025-45.

- Portaria n.º 2769/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Herman Jackson Marques Lott, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5253824-50.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0053634/2025-18.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2815/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, Thalita Célia de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, em audiência por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.

- Portaria n.º 2816/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Araguari, Philipe Augusto de Moura Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, até provimento.

- Portaria n.º 2817/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itabira, Marianna Michieletto da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cambuquira, no dia 17 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2818/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Gustavo Sousa Franco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 18 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2819/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Alexandre Rezende Grillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de Extrema, no dia 18 de julho corrente, durante afastamento dos titulares, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2820/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, Sofia Frange Miziara Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de São Gotardo, no dia 18 de julho corrente, durante afastamento dos titulares.

- Portaria n.º 2821/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, Sofia Frange Miziara Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campos Altos, no dia 18 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2822/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, Sofia Frange Miziara Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, no dia 18 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2823/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Jadir Cirqueira de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 18 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2824/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 21 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2825/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Costa de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.^a Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003879-60.2024.8.13.0317, no dia 21 de julho corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 2826/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Costa de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.^a Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0004562-97.2024.8.13.0317, no dia 23 de julho corrente, às 8h45.

- Portaria n.º 2827/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.^a Promotoria de Justiça, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0638157-78.2023.8.13.0024, no dia 24 de julho corrente, às 8h30, no II Tribunal do Júri da Capital.

- Portaria n.º 2828/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto em exercício na comarca de Carmo do Paranaíba, Enrico de Sousa Cabral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, em audiências por videoconferência, no dia 29 de julho corrente.

- Portaria n.º 2788/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santos Dumont, Roger Silva Aguiar, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Alto Rio Doce, no período de 21 a 24 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

* Republicada com correção.

- Portaria n.º 2813/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Edvaldo Alves dos Santos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 28 de julho corrente.

* Republicada com correção.

- Fica sem efeito a Portaria nº 2681/2025, referente ao Promotor de Justiça Pedro Andrade Perillo (exercer funções/Campos Altos).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 615/2025, promovido pela GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado da comarca de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de julho a 28 de julho de 2025.

- Edital nº 625/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 16 de julho a 22 de julho de 2025.

- Edital nº 627/2025, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 048, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de julho a 21 de julho de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 560/2025, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo (COEVEP) na comarca de Montes Claros.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 565/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Candeias.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 588/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 589/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 513/2025, promovido pela 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Nova Serrana:

1º Bárbara Alves Barbosa;

2º Giovanna Pereira Fernandes de Pádua Netto;

3º Joelma Pereira da Silva Andrade Moreira;

4º Karolinny Domingues Gregório Melo;

5º Lara Beatriz Lindoso Reis Soares;

6º Larissa Flávio Carvalho Fonseca;

7º Maria Eduarda Mota Oliveira;

8º Sarah Alves Ribeiro.

- Edital nº 580/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas:

1º Juliana Cristina de Mattos Marinho;

2º Yasmine Trindade Dutra;

3º Carolina Soares da Fonseca;

4º Gabriel Henrique Silva Fonseca;

5º Jéssica Barbosa Santos;

6º Mariane Gonçalves Santos;

7º Maria Eduarda Rachid da Costa;

8º Julya Silva Guimarães.

- Edital nº 592/2025, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Noroeste de Minas Gerais (CRPP-PAR):

1º Gabriel Mendonça Tolentino;

2º Gabriella Moreira Dos Santos;

3º Amanda Lorrane Coimbra Souto;

4º Carlos Araujo Oliveira;

5º Talita Silveira Lacerda;

6º Lorena Couto Leite;

7º Allison Moreira de Araújo Sena;

8º Thamires Cibrao Soares Mundim;

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 488/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim:

1º Julia de Sousa Lopes Vidal;

2º Carlos Henrique Belicio Mateus.

- Edital nº 498/2025, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga:

1º Emmanuelle da Silva Viana;

2º Diego da Silva Corrêa;

3º Natália Santos Lima;

4º Gabrielle Silva Echenique;

5º Suellem Martins da Cunha Lombarde;

6º Maria Eduarda Mota Oliveira;

7º Bruno Bertoncelli Sossai;

8º Mariana Fontes Mendes;

9º Mayne Coelho dos Santos;

10º Thauane Silva Brito.

- Edital nº 537/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 561/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá:

1º Letícia Aparecida de Lima;

2º Isis Poddis Strutz;

3º Beatriz de Faria Maia.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 454/2025, com validade até 11 de julho de 2026:

1º Heitor Araujo Neves

2º Viviam Cristina Ramos Amaral

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 459/2025, com validade até 11 de julho de 2026:

1º Amanda Rocha Garcia

2º Ana Luiza Silva Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 491/2025, com validade até 11 de janeiro de 2026:

1º Ana Luísa Apolinário Araújo

2º Raphaella Neves Righi Viana

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 526/2025, com validade até 11 de julho de 2026:

1º Isaac Carvalho Mendonça

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 550/2025, com validade até 11 de julho de 2026:

1º Rafaella Gonçalves da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 563/2025, com validade até 11 de julho de 2026:

1º Julia de Ávila Pinto Coelho Fagundes

2º Giulia Vacchiano Bravo

3º Raffaello Henrique Moreira Taveira

4º Camilla Rodrigues Cardoso

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 568/2025, com validade até 11 de janeiro de 2026:

1º Kamylle Oliveira Soares

2º Ana Paula Breder Longuinhas

3º Glaucia Maria

4º Matheus Augusto Leite Pinto

5º Warley Vertelo Motti

6º Miqueias Leal Evangelista

7º Katia Rodrigues Soares

8º Guilherme Cruz

9º Diego Natan Santos Resende

10º Amanda Araujo da Costa

11º Amanda Cristina Senra Mardones

12º Jessica Danielle Cardoso

13º Bernardo de Oliveira

14º Simone Leal da Silva

15º Jullya Roberth de Souza Freire

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Hélio Vinícius Lima Dutra, MAMP 7839-00, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Ministério Público, lotado na comarca de Itanhomi, a cooperar na comarca de Governador Valadares, duas vezes por semana, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Autorizando Lázaro Henrique Barbosa Mendes, MAMP 4155-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de Porteirinha, a cooperar na comarca de Janaúba, duas vezes por semana, no período de 11/07/2025 a 07/08/2025, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Autorizando Rafael Batista Rodrigues, MAMP 3939-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de Governador Valadares, a cooperar na comarca de Itanhomi, duas vezes por semana, no período de 23/07/2025 a 12/08/2025, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Designando Nadja de Vasconcelos Pereira, Matrícula 1889600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Taiobeiras, cinco vezes por semana, no período de 14/07/2025 a 12/09/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 09/07/2025 que designa Carolina Calhau de Castro e Andrade, Matrícula 1805800, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Barbacena, de modo remoto, cinco vezes por semana: onde se lê “no período de 02/04/2025 a 01/08/2025”, leia-se “no período de 02/04/2025 a 11/07/2025”.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 21/05/2025 que designa Sávylla Fonseca Vales, Matrícula 1968900, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Betim, cinco vezes por semana: onde se lê “no período de 14/05/2025 a 18/07/2025”, leia-se “no período de 14/05/2025 a 18/08/2025”.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 2ª Sessão Extraordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2025, a realizar-se no dia 22 de julho do corrente ano, às 10h, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, para apreciação dos Embargos de Declaração opostos nos autos do Procedimento SEI nº 19.16.2237.0047635/2025-61, ID 3152835.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 18ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 21 de julho de 2025, às 14:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 18ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 21 de julho, às 14:00 horas:

1 – Apreciação das atas da 16ª e 17ª Sessões Ordinárias;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Assuntos Administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 65/2025, SEI 19.16.0255.0058770/2025-67, Conselheiro-Relator Rodrigo Figueira de Oliveira.

3.2 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 60/2024, SEI nº 19.16.0961.0058026/2025-59, Conselheiro-Relator Rodrigo Filgueira de Oliveira.

3.3 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 127/2024, SEI nº 19.16.0961.0112346/2024-62, Conselheiro-Relator Rodrigo Filgueira de Oliveira.

3.4 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 14/2024, SEI nº 19.16.0961.0005811/2025-66, Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior.

3.5 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 64/2025, SEI nº 19.16.0961.0059464/2025-33, Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha.

3.6 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 59/2025, SEI nº 19.16.0961.0058014/2025-92, Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha.

4 – Apreciação de estágios probatórios:

Conselheiro-Relator Rodrigo Filgueira de Oliveira

01 - 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Leonardo Marques de Jesus Pinto - SEI nº 19.16.3808.0021949/2025-39;

02 - 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Leonardo Marques de Jesus Pinto - SEI nº 19.16.3808.0043384/2025-93;

03 - 4º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Ana Carla Correa de Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0042863/2025-95;

04 - 4º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Camila Hatizuka Tokutsune - SEI nº 19.16.3808.0042816/2025-06.

Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva

01 - 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Bruno Gianordoli Malta - SEI nº 19.16.3808.0042978/2025-94;

02 - 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Auristhony Lucas Oliveira Simões - SEI nº 19.16.3808.0042929/2025-59.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

01 - 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Bruno Ferreira Bras Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0042965/2025-57;

02 - 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Diego Luiz Machado Peres - SEI nº 19.16.3808.0043155/2025-68;

03 - 4º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Angélica Avila Franklin Mendes - SEI nº 19.16.3808.0042904/2025-55.

Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha

01 - 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Gabriel Pereira Ramos Ferreira - SEI nº 19.16.3808.0043182/2025-18.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

01 - 4º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Camila Grutilla do Nascimento – SEI nº 19.16.3808.0043090/2025-77.

5 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0248572.2025-15, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI – F.S.C.R..

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0016.0241947.2025-21, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MANOEL DE MORAES. Representante(s): CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0016.0224017.2025-70, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMANDUCAIA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0184421.2025-44, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSIMÁRIA ALVES CARVALHO. Representado(s): MUNICIPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0189902.2025-79, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE PALMÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0184841.2025-53, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRÍGIDA SANTOS RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0069123.2024-38, instaurado em 09/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS GAMAS DE OLIVEIRA, ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA. Representado(s): ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA, ONOFRE VIANA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0081010.2024-62, instaurado em 09/07/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALCÍSIO ALVES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0026.0248527.2025-75, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS LEVINO DOS SANTOS.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0028.0174469.2025-87, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALVES OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., ELIZABETH FERNANDA SILVA SOUZA, JOSE NOGUEIRA DA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0028.0186454.2025-84, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SHEILA APARECIDA DE ANDRADE AMORIM MEI.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0034.0160578.2024-55, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. T. D. Representado(s): A. A. Petição inicial em 15/07/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196403.2025-84, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ABEMBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO AMORIM. Arquivamento em 09/07/2025.

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0035.0211048.2025-75, instaurado em 24/10/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 15/07/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0248270.2025-02, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EE PROFESSORA MARIA DO CARMO DE CARVALHO E SOUZA.

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0056.0207208.2025-63, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. A.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0120668.2024-13, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HELIO SANTIAGO FILHO. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0246398.2025-09, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCELO RIBEIRO DA SILVA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0228626.2025-86, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): A. M. A. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0229267.2025-45, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): J. R. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0203782.2025-22, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): M. O. D. S. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0108682.2024-38, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): I. P. A. Representante(s): R. D. F. P. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0109893.2024-30, instaurado em

21/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): B. A. D. S, C. A. D. S. Representado(s): G. D. A. C. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0247911.2025-87, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I. M. R. Representante(s): E. M.

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0248499.2025-60, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0180756.2025-89, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE ARANTINA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0245960.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MAURO RENE COSTA FILHO. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM DESPACHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0246076.2025-06, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE CAJURI.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248404.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representado(s): MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO, RENAN ANTONIO RAFAEL DA SILVA, THARGO COLEHO DOS SANTOS, R T DE SOUSA LTDA., LR DIAS LTDA..

RESPONSÁVEL: ARY PEDROSA BITTENCOURT

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0219351.2025-57, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): CAOCRIM-MPBA.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0248704.2025-88, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA-FUNCIONÁRIOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0245213.2025-61, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0219727.2025-65, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VICINTIN. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0241918.2025-77, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR VALLE FERREIRA. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Torna sem efeito a publicação do dia 02/07/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0139886.2024-13.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0249249.2025-32, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): PAULO ROBERTO LAMAC JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0249234.2025-49, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ANTONIO TORRES GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0248229.2025-37, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): G. C. B. S. A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0247731.2025-97, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCILENE ZANETTE. Representado(s): @NATALIACARDOSORROUPAS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0247013.2025-83, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NILO TEIXEIRA BATISTA SOUSA. Representado(s): POSTO ÚRSULA SERENA LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125068.2024-56, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.. Arquivamento em 15/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0246462.2025-22, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): MINEIRÃO POSTO DE SERVIÇOS LTDA. - POSTO MINEIRÃO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0248084.2025-72, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COOPERATIVA DE GERACAO DISTRIBUIDA F.I.N.E.H.R.A. ENERGIA LTDA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0193421.2025-87, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0193408.2025-50, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0195183.2025-43, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MEDIOLI. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189482.2025-31, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189533.2025-12, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TORINO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199566.2025-42, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HUMANITÁRIA EURIPEDES BARSANULFO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0200930.2025-74, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ITANHANDUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DILZA PINHO NILO. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227283.2025-38, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0201943.2025-77, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0200179.2025-78, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOUTOR GASPAS LISBOA. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249090.2025-39, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249186.2025-66, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MACHADENSE DE COMUNICAÇÃO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0193431.2025-11, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0236740.2025-03, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0193772.2025-19, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GREGÓRIO F. BAREMBLITT. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0174323.2025-81, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VARGINHENSE DE ASSISTÊNCIA AOS EXCEPCIONAIS. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189204.2025-68, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198837.2025-34, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235272.2025-63, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABEM. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235292.2025-08, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABEM. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0202376.2025-26, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CASA DA MENINA SANTA BERNADETE. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0211641.2025-34, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTÍSSIMA ROSA MÍSTICA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0201889.2025-80, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0197473.2025-02, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINISTÉRIO VITORIOSO. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249121.2025-75, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): F. L. D, G. E. S.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0185266.2025-82, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMBUI. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0151363.2024-77, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJU DE CAMANDUCAIA. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248811.2025-06, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, 2ª PJ LAGOA DA PRATA.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0202734.2025-91, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): FHIERRY MAIA DA SILVA. Representante(s): TATIANE MAIA DOS SANTOS CAIXETA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0202250.2025-64, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VLADIMIR LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0211326.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JÚLIA ANUNCIAÇÃO DE VASCONCELOS COSTA. Representante(s): THAÍS ANUNCIAÇÃO DE VASCONCELOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CLEMENTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0195827.2025-49, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIELA MAIA SALOMÃO. Representante(s): SIRLEIA LEOCADIO MAIA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0158829.2024-92, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RIKELME DE OLIVEIRA MAGALHÃES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MALHEIROS. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0175537.2025-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A.. Arquivamento em 11/07/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0197231.2025-37, instaurado em 10/04/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. D. J. D. C. D. I. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0248788.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA LÚCIA MIRANDA MARQUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0248715.2025-65, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELI FRANCO DE AZEVEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0248745.2025-31, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CLARE MEIRE DO NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0248770.2025-35, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARGARIDA OLIVEIRA DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0248857.2025-14, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO MAGELA NOGUEIRA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0249158.2025-77, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): PAMELA CRISTINA MOREIRA DONATO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0183648.2025-52, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): VITOR DE TAL. Representante(s): INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANAS DARCY RIBEIRO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/07/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0183648.2025-52.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0248623.2025-60, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248487.2025-24, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248867.2025-46, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MOTOROLA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0241739.2025-54, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GRUPO CASAS BAHIA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248784.2025-56, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO ITAÚ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248842.2025-42, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): "CHOCOLATES GAROTO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0242435.2025-80, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249073.2025-13, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0169031.2025-84, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): MARCOS AGUIAR ARLE. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0241687.2025-03, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234087.2025-48, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248814.2025-22, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE - DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0171370.2025-78, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249185.2025-93, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. E. Representado(s): J. J. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248819.2025-81, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0245518.2025-65, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEICAO DAS ALAGOAS. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0167013.2025-56, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0200946.2025-61, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): G. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0204417.2025-46, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): J. C. A. S.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249004.2025-33, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS-VALE DO AÇO.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0159286.2024-38, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): R. C. F. Representado(s): S. D. V, A. F. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248567.2025-95, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248584.2025-24, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156434.2024-27, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. T. P. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0245720.2025-74, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): LINDEMBERG DA SILVA RIBEIRO. Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE, DE OFÍCIO. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0159425.2024-05, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): LUCILENE PEREIRA JANUARIO. Representante(s): 2ª UNIDADE JURISDICCIONAL CRIMINAL. Representado(s): MILTON NONATO DA SILVA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento Junto ao Judiciário em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248759.2025-52, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0248677.2025-75, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JONATA CORDEIRO VIEIRA DE ROCHEMBOURG, BAR E RESTAURANTE CORDEIRO LTDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0144486.2024-50, instaurado em 02/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRISCYLA MORAIS AMÂNCIO, ANA PAULA FLAVINA SILVA ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0027.0134269.2024-16, instaurado em 27/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0241312.2025-26, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0247846.2025-51, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RN DE DORCA MATA RATTIA, ENECY MATA RATTIA, SOLIMAR MATA RATTIA, MARYELA RATTIA MATA. Representante(s): CENTRO MATERNO INFANTIL DE BETIM. Representado(s): YOLLY MATA RATTIA, WILME MATA.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0247582.2025-98, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JORGE DE OLIVEIRA. Representado(s): CLARO S.A..

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0247562.2025-56, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CENTRO DE REABILITAÇÃO PRÓ VIDA.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0246746.2025-76, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BICAS. Representado(s): THAMIRES APARECIDA DE SOUZA. Petição inicial em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0069.0019558.2023-17, instaurado em 07/08/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BICAS. Interessado(s): EDMILSON DE LAIA QUEIROZ DA CONCEIÇÃO. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0248391.2025-63, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MARCELO GONTIJO CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0243424.2025-12, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PAULO VITOR DUARTE. Petição inicial em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0243423.2025-39, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Vitima(s): GLEYSON ROBERTO COUTO. Representado(s): DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA. Petição inicial em 15/07/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0080.0050221.2023-15, instaurado em 22/09/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SANTO ANTÔNIO DO AMPARO. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0082.0249076.2025-29, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO LATALISA FRANÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0082.0094628.2024-90, instaurado em 09/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO LATALISA FRANÇA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0168966.2025-26, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. Representante(s): A. A. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0225060.2025-12, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA SEBASTIÃO SANTANA.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0120.0248815.2025-97, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 296ª ZONA ELEITORAL - CANDEIAS.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0249119.2025-87, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIAGO GONÇALVES DA CUNHA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0218017.2025-06, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIAGO GONÇALVES DA CUNHA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0248709.2025-45, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): LUCAS MENDES DOS SANTOS.

- nº 02.16.0123.0245930.2025-97, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILVANA DE MACEDO

FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPELINHA.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0123.0249254.2025-17, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0248688.2025-51, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): JORGE TOBIAS DE SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0249184.2025-45, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): CLÁUDIA LOPES SILVA SCIOLI.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0247767.2025-50, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PEDRO HENRIQUE ROSSI SOARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0247781.2025-60, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): JORGELEI DO NASCIMENTO AGUIAR.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0248543.2025-94, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LEVI RODRIGUES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0248553.2025-18, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): AVENIL FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0247736.2025-58, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANTONIO ANTERO DOS SANTOS. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0248337.2025-30, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): AYLLA EMANUELLE SILVA GABRIEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0195849.2025-36, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. L. D. S. Interessado(s): G. V. D. S. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0245619.2025-84, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JULLY CAROLINE CHAVES PEREIRA.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0186842.2025-78, instaurado em

28/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Representado(s): G. E. M. C. S. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: ENRICO DE SOUSA CABRAL

- nº 02.16.0143.0193225.2025-36, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA.

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0241248.2025-69, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): CARMO CAFÉ EIRELI. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0102366.2024-55, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUAN HENRIQUE FELICIANO BRITO. Petição inicial em 15/07/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0191996.2025-72, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MARLENE MARINA RIBEIRO VIEIRA. Representado(s): GABRIEL NATAN RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0184416.2025-20, instaurado em 19/07/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLA VANESSA BASTOS. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Inquérito Civil nº 04.16.0180.0249017.2025-55, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO DA COMARCA DE CONGONHAS. Representado(s): DINALMED LTDA, MUNICIPIO DE CONGONHAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0249189.2025-65, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEOVANE RIBEIRO FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0120210.2024-07, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0244598.2025-55, instaurado em

15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MARCOS VINÍCIUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0243971.2025-09, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCA VANIERE VIEIRA DE MACEDO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): EDSON DA SILVA MACEDO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0239608.2025-52, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0244402.2025-12, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): Y. D. S. R. Representante(s): B. D. D. C. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0197985.2025-31, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): M. C. A. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0203182.2025-71, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JENEFFER DE ALMEIDA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0208552.2025-96, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): T. V. R. N. Representante(s): C. T. S. Petição inicial em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0232962.2025-44, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISABELA MENEZES RIBEIRO DINIZ. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0244388.2025-02, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0079.0116452.2024-76, instaurado em 28/09/2022. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0182965.2025-35, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO/MG. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO/MG. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL "PADRE JOSÉ MARIA DE MAN". Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0193441.2025-93, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): É. A. D. S.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 03.16.0216.0027084.2023-39, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249169.2025-70, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAEL MÚCIO DE MIRANDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0248556.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIGAR MORAES GUSMAO, JOÃO AUGUSTO AZEVEDO, VICENTE LUCAS DE FÁTIMA, JOAB DE FÁTIMA, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PINTO.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0220.0043477.2023-93, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINO, KRISSY HELEN GONÇALVES SIQUEIRA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0249106.2025-17, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0248537.2025-54, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0248663.2025-47, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0248680.2025-73, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0247506.2025-52, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0235825.2025-92, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0223.0248093.2025-37, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAO-SAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0233196.2025-71, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARCOS. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0249236.2025-30, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ ORLANDO FERREIRA, JULIANA ANGÉLICA DE CASTRO FERREIRA, JULIANO FERREIRA DE CASTRO, KÁTIA KARINE FERREIRA, HERON CHARLES FERREIRA CASTRO, CÉSAR FERREIRA DE CASTRO. Representado(s): RITA DE CÁSSIA CASTRO FERREIRA, KÉSSIA DIALICE FERREIRA, THALES, DAVI. Interessado(s): ALICE ANGÉLICA DE CASTRO FERREIRA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0241.0248464.2025-15, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL).

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0241.0147577.2024-57, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): A. A. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 15/07/2025.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0248566.2025-25, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FRONTINO MONTEIRO LOPES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0241100.2025-41, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representado(s): WENDEL SOUZA DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 16/07/2025.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Torna sem efeito a publicação do dia 14/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0205893.2025-15.

- Torna sem efeito a publicação do dia 14/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0205896.2025-31.

- Torna sem efeito a publicação do dia 14/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0205895.2025-58.

- Torna sem efeito a publicação do dia 14/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0205888.2025-53.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0248727.2025-41, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. C. D. F. Representado(s): C. E. R.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0261.0248496.2025-15, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): COLÉGIO SANTA TEREZINHA, COLÉGIO UNIFOR - UNIDADE II, COLÉGIO LOSANGO DE FORMIGA LTDA, CENTRO DE EDUCAÇÃO CRESCER, ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, ESCOLA PINGO DE GENTE, ESCOLA INFANTIL CARROCEL ENCANTADO, NÚCLEO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO VIRAMUNDO, CRECHE COMECINHO DE VIDA (LIONS).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0261.0215528.2025-62, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE FORMIGA/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0248272.2025-74, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IZABELLE RAMOS MENEZES. Interessado(s): ADENISE MARIA RAMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0248263.2025-26, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEONARDO OLIVEIRA DO COUTO. Interessado(s): BÁRBARA LOPES NASCIMENTO.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0236865.2025-35, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0105.0164467.2025-05, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MARIAN. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMERO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0249155.2025-76, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE GOVERNADOR VALADARES - CRDC-GV.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0249003.2025-40, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARÍLIA FÁTIMA FALCI. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR

VALADARES. Interessado(s): OSWALDO FALCI GOMES.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0280.0248684.2025-86, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): PRESIDIO DA COMARCA DE GUANHAES.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0284.0248633.2025-11, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRIETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0284.0248630.2025-92, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRIETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0295.0164818.2025-94, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIÁ-MG. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0218002.2025-16, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTHONY KAUAN SILVA DE JESUS. Representante(s): CONSLEHO TUTELAR DE MARIO CAMPOS. Petição inicial em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0114.0189063.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VANESSA DANIELE SILVEIRA FARIA ROCHA, THAIANE SABRINA RODRIGUES COUTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0245840.2025-43, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARYSSA VICTORIA GOMES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1º SEÇÃO.

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0114.0200037.2025-71, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAYSA NUBIA OLIVEIRA MOTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0114.0223119.2025-48, instaurado em 26/06/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IVANETE REIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Juntada em autos judiciais em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0114.0210824.2025-03, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROPSON NERES CORSINO. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0249101.2025-98, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROZENIR SIMONE DE PAULA E SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0249018.2025-11, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROBERTO BASTIANETTO.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0249070.2025-27, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0248645.2025-56, instaurado em 21/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMÓTEO. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0184857.2025-31, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RAIMUNDO SINCERO DA SILVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0191314.2025-98, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO FERREIRA MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0191939.2025-04, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): IZAIAS MEIRELES DOS SANTOS E TEREZINHA MEIRELES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0191791.2025-23, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DALILA SILVA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0194257.2025-80, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO E MARIA FERREIRA ARAÚJO.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0206551.2025-16, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0208273.2025-82, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DANIELA DIONÍSIO VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0212016.2025-95, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA ANUNCIAÇÃO PINTO DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0212169.2025-38, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL - ITABIRA.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0234855.2025-71, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 15/07/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0248521.2025-13, instaurado em 15/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): RESTAURANTE E CHURRASCARIA 4 ESTAÇÕES GRIL E CASA DE SHOWS LTDA.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0248642.2025-44, instaurado em 10/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANEX MINERAÇÃO LTDA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0248681.2025-58, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0248452.2025-33, instaurado em 07/12/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TELMA C. OLIVEIRA BROGNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO, TYNKA LTDA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0230773.2025-09, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CASUAL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0230796.2025-67, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): USA SHOPPING.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231019.2025-60, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO AVENIDA 17, 1019.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231028.2025-11, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CIRANDINHA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231040.2025-75, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): TERRASHOES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0230343.2025-76, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): D. D. G. C.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0230787.2025-19, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): DIMARIE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231015.2025-71, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): TCHÊ RESTAURANTE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231022.2025-76, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): OXFOR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231044.2025-64, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CONECT.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231047.2025-80, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ALVES OUTLET.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0233650.2025-94, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVAN ALVES SEVERINO SANTANA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0249157.2025-23, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052123.2023-79, instaurado em 28/05/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0248692.2025-12, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILBERTO ANTÔNIO MOREIRA. Interessado(s): ERNANDES ANTÔNIO MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0115126.2024-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLENE DIAS DO NASCIMENTO GOMES. Interessado(s): NATALINO DIAS. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0043872.2023-36, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE CALAZANS PINHEIRO OLIVEIRA. Interessado(s): HARLEY CALAZANS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0061514.2024-66, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUANA RODRIGUES BRITO. Interessado(s): ALVARO SANTOS BRITO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0193380.2025-24, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JÉSSICA MOURA DE OLIVEIRA. Interessado(s): IZABELA MOURA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0092560.2024-98, instaurado em 28/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELISIOMAR GOMES DA SILVA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0233356.2025-55, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0190409.2025-86, instaurado em

15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. A. D. A. F. Representante(s): C. T. D. J. Interessado(s): M. D. A. F.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0362.0063397.2024-60, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON MAXIMIRO. Representado(s): EDICAR PINTURA AUTOMOTIVA. Arquivamento em 24/06/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0362.0248443.2025-11, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): EMANUEL LUCAS RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0132743.2024-71, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): NATHALY MIRELE SOARES, KYARA CRISTINE SOARES LOURENÇO. Declinação de atribuição em 15/07/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0249091.2025-65, instaurado em 08/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0248573.2025-83, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEITON ALVES PEREIRA, FAZENDA CACHOEIRA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0219265.2025-79, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ABRIGO SANTA HELENA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248789.2025-20, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248795.2025-52, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO AEROPORTO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248801.2025-84, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RODOPOSTO JUIZ DE FORA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248734.2025-50, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248749.2025-33, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ECO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248760.2025-27, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SANTA CRUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248768.2025-05, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TOP CENTRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248786.2025-04, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249104.2025-51, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENTRAL JUIZ DE FORA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0025636.2023-02, instaurado em 20/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL. Arquivamento em 15/07/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0186435.2025-46, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ECO OLEGARIO LTDA. Arquivamento em 15/07/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020135.2023-05, instaurado em 08/06/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SANDRA ABREU DA SILVA 01365176339 (COPERALC COMERCIAL EIRELI), SANDRA ABREU DA SILVA. Insubsistência da infração em 15/07/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248751.2025-76, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248772.2025-91, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO UNIVERSO LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248780.2025-69, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248775.2025-10, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO BURNIER LTDA.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0248744.2025-54, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAN GNV LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0143593.2024-58, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): YULE SANDRA TEIXEIRA CARVALHO TANAKA. Representado(s): MEGA STONE EMPORIUM. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0202826.2025-29, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248761.2025-26, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0240972.2025-33, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0240966.2025-98, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANHUMIRIM. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0231078.2025-33, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0145.0249193.2025-52, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA. Interessado(s): REPCLYS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0249178.2025-42, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0120013.2024-67, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CHÁCARA. Representado(s): JONATHAN WILLIAM DA COSTA, PATRÍCIA MACEDO DE ALMEIDA. Interessado(s): LYEVERTON WILLIAM DE ALMEIDA COSTA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0208060.2025-71, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0249238.2025-48, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0235100.2025-79, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0244327.2025-46, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0372.0200887.2025-23, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PADARIA JAPÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077555.2024-43, instaurado em 16/10/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIO MACHADO MALTA, PAULO CÉSAR TEODORO. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0249064.2025-36, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA SOUZA DIAS.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0378.0248534.2025-64, instaurado em 15/07/2025.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0378.0248531.2025-48, instaurado em 15/07/2025.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMBARI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0378.0248532.2025-21, instaurado em 15/07/2025.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JESUÂNIA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0248655.2025-52, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0248672.2025-78, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEHON MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0386.0248578.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IAGO FELIPE WAN DE POL AMARAL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0386.0116525.2024-93, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IAGO FELIPE WAN DE POL AMARAL. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0388.0190145.2025-78, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LUZ, HOSPITAL SENHORA APARECIDA, DEIBER COSTA SILVA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0388.0173723.2025-85, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LUZ. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0192765.2025-58, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): N. M. D. A, N. M. D. A. Representante(s): M. M. B.

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0187524.2025-42, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LÍGIA GONÇALVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0232679.2025-50, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0193149.2025-69, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. Q. F. D. S, G. F. Q. D. S. Representante(s): C. T. D. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0121177.2024-18, instaurado em 10/01/2025.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. P. J. N. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0166720.2025-23, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): K. D. S. L. Petição inicial em 15/07/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0396.0231842.2025-18, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0396.0231851.2025-66, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- nº 02.16.0398.0248764.2025-61, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0244119.2025-81, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPO AZUL, MUNICIPIO DE JAPONVAR, MUNICIPIO DE LUISLANDIA, MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE, MUNICIPIO DE UBAI, MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0244106.2025-44, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO, MUNICIPIO DE FRANCISCO DUMONT, MUNICIPIO DE GUARACIAMA, MUNICIPIO DE OLHOS-D'AGUA, PREFEITURA DE BOCAIUVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0244135.2025-37, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPINOSA, MUNICIPIO DE MAMONAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0247716.2025-59, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ESTAMPADORA DE PLACAS CREDENCIADAS PELO DETRAN-MG NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO NORTE DE MINAS GERAIS..

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0166704.2025-33, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANGA. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0240237.2025-69, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD DE MONTES CLAROS – MG. Representado(s): ADRIANA TANAN DOS ANJOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0248242.2025-50, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RAFAEL DE MELLO MACHADO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0129770.2024-35, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. O. S. Representante(s): D. G. D. O. S. Representado(s): M. D. M. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: WAGNER IEMINI DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0441.0206903.2025-98, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0095.0101543.2024-12, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. G. D. S. F. Representante(s): C. T. D. C. V. M. Representado(s): A. C. D. C. Juntada em autos judiciais em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0441.0243151.2025-90, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA. Representado(s): DANUZA GABRIELA DE SOUZA, LUCAS AUGUSTO DA COSTA FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0441.0206878.2025-94, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0205463.2025-51, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA DOS AIMORÉS.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0143321.2024-64, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCINE DIAS. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0446.0210346.2025-85, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. Interessado(s): GEOVANA CARVALHO AYRÃO MARIANO. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0249092.2025-97, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0218765.2025-80, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDER FERNANDES CARDOSO, SERGIO BERNARDES LEMOS. Representado(s): VINÍCIUS RESENDE ESPÍNDULA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0015384.2023-85, instaurado em 17/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0185540.2025-12, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0183525.2025-97, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): N. D. Representado(s): F. I. E. C. D. C. L.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0456.0248712.2025-76, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): JUNQUEIRA ALMEIDA URBANISMO LTDA, OLEGÁRIO LEITE REIS.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0460.0247237.2025-08, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, CONSELHO METROPOLITANO DE POUSO ALEGRE.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0228979.2025-05, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO, ALICE CARVALHO MARTINS.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0104714.2024-30, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0467.0189933.2025-58, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DO

MONTE ALTO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0471.0190334.2025-35, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA. Interessado(s): FABIO ALVES COSTA FONSECA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0470.0056855.2024-23, instaurado em 25/08/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): OAB/MG SUBSEÇÃO PARACATU/MG. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0116260.2024-97, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): RENATA COLUNA MACHADO ALVES, THIAGO DOS REIS GOMES VENANCIO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0020888.2023-93, instaurado em 06/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO MARCOS SOARES BATISTA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0470.0118052.2024-27, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0137454.2024-70, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALBERTO GONZAGA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0079085.2024-74, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. G. S, A. M. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0139021.2024-53, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISABEL CRISTINA RODRIGUES LOPES. Interessado(s): REUNIÃO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0154440.2024-22, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCELO LOPES SANTANA. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0214065.2025-95, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCILENE ANTONIA TEIXEIRA. Arquivamento em 15/07/2025.

- nº 02.16.0470.0239599.2025-56, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CREAS. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0244233.2025-37, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação:

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0248173.2025-66, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0125205.2024-90, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Interessado(s): M. R. C. M. D. S. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0185902.2025-58, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANGELA MARIA URBA REIS. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 15/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0472.0210999.2025-81, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): IZAK COSTA ALVES. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0472.0144777.2024-94, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0198493.2025-14, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. H. R. F. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0181295.2025-21, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA INÊS CAETANO COELHO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0042152.2023-78, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARAGUAÇU. Interessado(s): RICKELMY YURI ALVES OLIVEIRA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0249049.2025-44, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAJUBÁ. Representado(s): EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0479.0220675.2025-36, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS. Representado(s): DANILO MESQUITA ANDRADE. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0249195.2025-51, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VILSON DOS REIS JEREMIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0249181.2025-41, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL- ADESC. Representado(s): ELZIO JOELE FILHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0249212.2025-77, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): ALINE DE OLIVEIRA MORAIS MOREIRA. Representado(s): TATIELE FERNADES DA SILVA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0161614.2024-88, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0246472.2025-59, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº 04.16.0480.0134060.2024-53, instaurado em 04/10/2018. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MANOEL DOS REIS LEAL DE ARAÚJO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0249019.2025-94, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. J. V. Interessado(s): E. I. G. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0248762.2025-49, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): M. A. D. A. Interessado(s): A. E. D. A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0242446.2025-55, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MILHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0249093.2025-36, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. A. D. S. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0246458.2025-80, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. A. D. O. Interessado(s): A. R. P. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0156513.2024-91, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MOZAIR CAETANO DA SILVA. Representado(s): DANUBIA CAETANO DE SOUZA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0249149.2025-75, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0191748.2025-36, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0021030.2023-85, instaurado em 12/04/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0005735.2022-27, instaurado em 06/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0151201.2024-59, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MIGUEL MEDEIROS JARDIM. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0487.0187763.2025-51, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0170080.2025-58, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DENILSON SILVA SOUZA, A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0153255.2024-85, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA CHAVES LIMA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0491.0197076.2025-61, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS MACHADO CORREA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0491.0247892.2025-94, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): LUIZ GUSTAVO ZACARIAS CORREIA, LUIZ HENRIQUE ZACARIAS CORREIA.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIRO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0499.0051699.2023-30, instaurado em 23/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS S/A. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0508.0171058.2025-12, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VICTOR THIAGO NAGAISHI.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0508.0143088.2024-60, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE, NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0508.0215824.2025-47, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA, MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0189824.2025-95, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): KAIO FELIPE RODRIGUES NUNES GOMES, ISRAEL KALEB RODRIGUES NUNES GOMES, DAVI LUIZ RODRIGUES NUNES GOMES, MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES, SARA REBECA RODRIGUES NUNES GOMES.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0215991.2025-89, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. K. S. Interessado(s): N. G. S. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0216044.2025-16, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. A. C. F, D. L. F.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0193486.2025-19, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): CRISTILAINE CRISTINA FONSECA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0515.0082390.2024-26, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CRF 6ª MG. Representado(s): MARIANE CAROLINE DIAS. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0515.0172497.2025-06, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0137258.2024-31, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPTÓLIO/MG. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0518.0246848.2025-38, instaurado em 15/07/2025. Área

de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): É. L. R.

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0169475.2025-20, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0518.0188991.2025-48, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ERIKA DE JESUS SILVEIRA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0182303.2025-51, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0174270.2025-50, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALGROUP MG INDUSTRIA R-PET LTDA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0522.0097989.2024-76, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE CATUTI. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0525.0137355.2024-18, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ESCOLA DE NEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO DE EXCELÊNCIA ENDEX LTDA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0540.0187464.2025-54, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMUNIDADE CORDEIRO DE DEUS.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0145264.2024-50, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAURA SILVA ALVENAZ DE OLEGÁRIO, JAMILY SILVA ALVENAZ DE OLEGARIO, DAVI LUIZ SILVA ALVENAZ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0543.0224598.2025-80, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO. Representado(s): JOÃO MARCOS SABARÁ PEREIRA RAMOS, MATEUS VIANA DA SILVA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0248671.2025-33, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0560.0219737.2025-97, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): HOSPITAL JOÃO CESAR DE OLIVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 15/07/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013432.2022-02, instaurado em 03/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ, SOGIMA EMPREENDIMENTOS E REFORMAS LTDA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0149612.2024-52, instaurado em 16/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): ANA LAURA DA SILVA LIMA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0193114.2025-68, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0235511.2025-55, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VERDIANO MOREIRA. Juntada em autos judiciais em 15/07/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0157283.2024-97, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE SACRAMENTO. Representado(s): ESPEDITO MARQUES. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0153378.2024-93, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE SACRAMENTO. Representado(s): ARKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERACAO E FERTILIZANTES LTDA, FELIPE OTAVIO JABER DE BRITO, PHILIPP DIEGO AMBROSIO DE SOUZA. Interessado(s): AUGUSTO CESAR FRANCISCO, ALINE PEREIRA GOMIDE. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0028865.2023-89, instaurado em 11/07/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): M. A. A. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0248920.2025-31, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARIA JOSE OLIVEIRA CONRADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0249080.2025-76, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ARDETE MEDEIROS VIEIRA DE SOUSA.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: CESAR ANTONIO DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0248769.2025-78, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): OLIVER HENRIQUE MOREIRA.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0598.0229236.2025-32, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0043528.2023-89, instaurado em 17/10/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO TEODORO DE CARVALHO. Interessado(s): JOÃO TEODORO DE CARVALHO. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 15/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0043523.2023-30, instaurado em 17/10/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VALDIR PEIXOTO PASCOALINI. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 15/07/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0147811.2024-63, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, RONALDO CASSIANO. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0228953.2025-68, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOÃO BATISTA GONÇALVES. Representado(s): PAULO HENRIQUE BERNARDES VIDAL. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0225544.2025-58, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Arquivamento

em 15/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0624.0088500.2024-27, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRACATU. Representado(s): JOSÉ BETO PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº 02.16.0625.0248848.2025-14, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MINAS, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, WAGNER DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0625.0249128.2025-20, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE NAZARENO, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, BRAGA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0629.0239914.2025-30, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO-MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0629.0232141.2025-90, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SÉRGIO JÚLIO DO NASCIMENTO.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0168886.2025-46, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON DE PAULA AGUIAR. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0249053.2025-66, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. A. L.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0657.0248693.2025-42, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO PEDRO GROSSI.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0657.0194288.2025-97, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SIDNEY MARCOS SABINO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0086823.2024-04, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0233563.2025-45, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DILMEIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0231057.2025-64, instaurado em 26/09/2018. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0173134.2025-88, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): PATRÍCIA EREDIAS DE FARIA SILVA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0120751.2024-74, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN VITORIA ARAUJO FIALHO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0121553.2024-51, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LUIZA DA CRUZ PEREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0248713.2025-20, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0249172.2025-17, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE POTÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0136878.2024-55, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE POTÉ. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0248675.2025-53, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUITINHONHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0234229.2025-58, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): CMDCA PEDRA AZUL. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0234251.2025-46, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): CMDCA DE DIVSA ALEGRE. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225711.2025-57, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ATAIEIA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0225206.2025-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0687.0086320.2024-33, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO, EDUARDA LETICIA ROSA MADEIRA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0689.0244192.2025-24, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. Representado(s): GILBERTO FERREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0689.0149997.2024-41, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATO AMARAL MESQUITA. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS. Arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0178398.2025-04, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALDERICO KLEBER DE BORBA, MARCOS ROBERTO DE LIMA, CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0689.0148085.2024-69, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VANESSA BIBIANA AMARAL DE MORAIS. Representado(s): ARAÚJO. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0096180.2024-03, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUCCA DA SILVA. Representante(s): LUZIA HELENA SILVA MARIA FARIA. Representado(s): LEIDIANE SILVA FARIA. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0011981.2022-26, instaurado em 10/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA IMACULADA DE ANDRADE OLIVEIRA, WALTER TEODORO DE OLIVEIRA, ALESSANDRO RICARDO DE OLIVEIRA, ADRIANA APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA, ANDERSON DE OLIVEIRA, RANIERI SCALIONI DE OLIVEIRA, HELDER EGÍDIO DE OLIVEIRA, VANESSA BARBOSA DA SILVA, WAGNER SILVA DE OLIVEIRA. Interessado(s): MARIA FELÍCIA DE OLIVEIRA NETO. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0011995.2022-36, instaurado em 07/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE EDMILSON SANTOS VIANA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0086305.2024-51, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LIMA COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0249008.2025-79, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SEBASTIÃO MUDESTO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0249031.2025-40, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROGÉRIO MARQUES DE AGUIAR..

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0248465.2025-93, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SILVÉRIO MARQUES AMARAL, TASSIA TOLEDO FERNANDES. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 15/07/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0087241.2024-79, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROGÉRIO ARNAUD PENA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0116703.2024-05, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DELTA. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0061507.2024-52, instaurado em 04/04/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BAR DO JOÃO GARÇOM. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0249116.2025-46, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0249179.2025-91, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0245695.2025-69, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0248875.2025-70, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0248729.2025-90, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): B. A. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. B. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0227329.2025-06, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. K. O. C. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0220182.2025-42, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. L. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. L. D. S. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0236343.2025-98, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. D. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. S. R. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0228849.2025-94, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0238224.2025-42, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. F. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. A. S. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0244520.2025-91, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. J. R. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0235785.2025-32, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. M. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. M. R. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0235253.2025-40, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. E. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): P. P. D. S. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0240747.2025-15, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. C. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. C. V. Arquivamento em 15/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0248998.2025-47, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. S. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. S. D. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0249208.2025-58, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. C. D. J.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0218523.2025-21, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. C. D. S. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. E. S. F. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0236359.2025-54, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. D. S. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. G. D. O. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0235370.2025-82, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. H. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0215787.2025-76, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. L. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0225227.2025-15, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. V. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. A. C. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0236245.2025-28, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. V. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. C. F. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0118655.2024-54, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. O. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. O. F. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0226448.2025-28, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CINTHYA COSTA RODRIGUES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS COMPRADORES DE LOTES NAS CHACARAS ANDORINHAS - ACLOCAN.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0702.0190394.2025-91, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO AMÉLIO FERREIRA, RONALDO AMÉLIO FERREIRA, RONALDO AMÉLIO FERREIRA, RONALDO AMÉLIO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): ALICE RIBEIRO SOUSA.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0206108.2025-91, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CARLA. Representante(s): ANA MARIA NUNES MARIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0120498.2024-54, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): TAINÁ CA REZENDE JIU MONDES. Representado(s): ADRIANA REZENDE, HOSPITAL UAI MARTINS. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0231049.2025-58, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FÁTIMA MARIA DA SILVA. Representante(s): DIÓGENES RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): DIÓGENES RODRIGUES DA SILVA, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, ESTEFANE RODRIGUES

DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0245617.2025-26, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): M. P. D. T. U. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0248587.2025-27, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): 6. P. D. J. D. C. D. U. M.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0173070.2025-75, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DAYANNA RAMOS ROSA. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0092074.2024-63, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0710.0249170.2025-19, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VAZANTE, MUNICIPIO DE VAZANTE. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0710.0157452.2024-15, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMUEL LEÃO MEDEIROS. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0246379.2025-19, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARCELO ALVES COSTA, PEDRO HENRIQUE ALVES BARBOSA.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0173837.2025-27, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUCIANO REIS DA SILVA JÚNIOR. Juntada em autos judiciais em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0126042.2024-07, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WASHINGTON FARIA SILVA JUNIOR. Juntada em autos judiciais em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHIGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em 02/07/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0248446.2025-80, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): ANA PAULA FIRMINO. Representado(s): PAULO HENRIQUE BRACIANE DA CRUZ.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0214872.2025-36, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Arquivamento em 15/07/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021435-5, instaurado em 09/10/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LATICÍNIOS BELA VISTA S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000827-3/001, instaurado em 31/03/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AFDY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - YOPP.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014693-6/001, instaurado em 10/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TRIO PRODUTORA LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.25.000822-4, instaurado em 09/07/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): UOL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0069.21.000081-1, instaurado em 15/09/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANTONIO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.23.000035-9, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS DE BRUMADINHO. Representado(s): CELSO RAMALHO SALES SANTOS, MARILENE MARIA DE SALES SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.23.000035-7, instaurado em 19/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO MARCOS MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.23.000035-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HILÁRIO GOMES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.24.000054-4, instaurado em 15/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000345-0, instaurado em 08/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): DINALMED LTDA., MUNICÍPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000174-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ÉRIKA CRISTINA NUNES DE PAULA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001704-3, instaurado em 11/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): FARMÁCIA DISTRITAL ELDORADO I, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM/MG E OUTRO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001864-2, instaurado em 16/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.003177-7, instaurado em 19/11/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSE AVIMAR RAMOS DA SILVA .. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.001494-2, instaurado em 21/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVANEZA RODRIGUES DE AZEVEDO. Representado(s): BAR DO TUCO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.21.001866-3, instaurado em 06/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): CASA DE REPOUSO LAR AGUIAR. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.22.000142-1, instaurado em 07/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.24.000027-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRUNA OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.24.000060-1, instaurado em 27/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000244-5, instaurado em 07/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.22.000688-3/001, instaurado em 24/05/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): 43.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE/MS, PROCON/MG. Reclamado(s): JPP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 15/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.22.000373-2/001, instaurado em 30/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): UNIVAÇO UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001097-4, instaurado em 21/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000099-8, instaurado em 15/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): RESTAURANTE E CHURRASCARIA 4 ESTAÇÕES GRILL E CASA DE SOWS LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000406-7, instaurado em 10/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANEX MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000281-8, instaurado em 07/12/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE.

Representante(s): TELMA C. OLIVEIRA BROGNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO, TYNKA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000207-7, instaurado em 04/10/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000204-0, instaurado em 23/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): D. R. D. C., G. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.001312-8, instaurado em 31/10/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEX PIMENTA CINTRA. Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.23.000030-4, instaurado em 19/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.23.000057-7, instaurado em 20/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAIBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.23.000159-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEITON ALVES PEREIRA - FAZENDA CACHOEIRA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.21.000099-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: MIRADOURO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.19.000103-0, instaurado em 19/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, MUNICÍPIO DE MIRADOURO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.21.000157-2, instaurado em 03/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, MUNICÍPIO DE MIRADOURO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.22.000030-2, instaurado em 11/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.15.000856-6, instaurado em 26/05/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.16.000465-4, instaurado em 22/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.18.001648-0, instaurado em 18/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.19.000459-1, instaurado em 20/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.19.000693-5, instaurado em 02/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.19.000838-6, instaurado em 30/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.20.000157-9, instaurado em 05/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.20.000158-7, instaurado em 06/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.20.000496-1, instaurado em 08/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.20.000756-8, instaurado em 09/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.21.000007-4, instaurado em 08/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.001125-8, instaurado em 08/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): INSTAURADO DE OFÍCIO. Representado(s): ""A APURAR"". MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.23.000566-5, instaurado em 17/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.23.001241-4, instaurado em 21/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.23.001299-2, instaurado em 04/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.000984-8, instaurado em 18/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.000998-8, instaurado em 08/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.001040-8, instaurado em 12/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.001041-6, instaurado em 16/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.001042-4, instaurado em 16/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.20.000500-0, instaurado em 19/05/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000259-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. REQUERIDA MEDIDA PROTETIVA em 15/07/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.23.000090-3, instaurado em 24/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.23.000196-8, instaurado em 05/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCO SUIÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001003-3, instaurado em 25/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001012-4, instaurado em 27/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THIAGO LEONARDO VASQUES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001016-5, instaurado em 28/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO FERNANDO SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001019-9, instaurado em 28/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDER CYPRIANI. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001028-0, instaurado em 29/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JACI VARIZI. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001029-8, instaurado em 29/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001032-2, instaurado em 29/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRÉ LUIZ DE MELO TORETTA, MARCONI DE MELO TORETTA, NIUDA DE MELO TORETTA, RANIERI DE MELO TORETTA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: PASSA QUATRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0476.21.000004-0, instaurado em 27/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÃES DOS ALUNOS DA ESCOLA DO FUTURO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO. MIGRADO

PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.23.000244-3, instaurado em 15/07/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL. Representante(s): SEMAD ALTO SÃO FRANCISCO. Representado(s): DALTON HARILTON LACERDA, FRANCISCO TAVARES DE LACERDA, GILBERTO AFONSO DE CAMPOS E SILVA, MARIA SOARES DE CAMPOS MACHADO, MAURICIO GRECCO COSSO, VICENTE LEITE NETO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.001665-2, instaurado em 15/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): LUCIANO GUIMARAES DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000100-8, instaurado em 29/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000715-1, instaurado em 15/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON REZENDE DE SALES. Representado(s): DAMAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DEL-REI, NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000110-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000144-2, instaurado em 22/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVAN DE ASSIS SILVEIRA FILHO, JONAS WILLIAN ROSA, LEONARDO JESUS DE MATOS, NILTON FRANCISCO BARBOSA JUNIOR. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS NASCIMENTO - EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES, LUIZ DE CASTRO LELIS, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000252-3, instaurado em 25/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Representado(s): ROBERTO MÚCIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000323-2, instaurado em 31/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000511-0, instaurado em 17/06/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000609-2, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JORGE HANNAS SALIM. Representado(s): ALINE DE ARVELOS GALLO, ANA CAROLINA BERG DE SOUZA, DANILO RIOS, GUSTAVO GASTAO CORGOSINHO CARDOSO, HAGI ENGENHARIA LTDA., JOÃO LUIZ DA SILVA, RICARDO LUIZ DO CARMO, ROGEVANIA ZANETTI, WAGNER FELIPE NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.21.000485-3, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000062-8, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ DE CASTRO LELIS, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.23.000201-0, instaurado em 21/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIANO ROCHA PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, NIVALDO JOSÉ DE ANDRADE, RENÊ MARCOS FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0628.20.000080-8, instaurado em 17/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS AUGUSTO GONÇALVES COELHO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.24.000049-3, instaurado em 17/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: UBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000759-0, instaurado em 20/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): SEBASTIÃO MUDESTO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000295-1, instaurado em 09/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROGERIO MARQUES DE AGUIAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: UNAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.23.000255-9, instaurado em 15/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PETRÔNIO DE SOUZA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAI. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

COMARCA: VAZANTE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0710.24.000009-5, instaurado em 04/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VAZANTE, MUNICÍPIO DE VAZANTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 4380/2025/Alimentos

Referência: Processo Administrativo nº 52.16.0024.0074440.2024-88

Infrator: Mania Soluções em Alimentação Serviços Ltda.

CNPJ: 09.620.064/0001-60

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista a ausência de pagamento da multa fixada ou de interposição de recurso contra a respectiva decisão condenatória, bem como o disposto no art. 33, §6º, da Resolução PGJ nº 57/22, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado "MANIA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS LTDA." para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação da presente notificação, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/2022, por meio do boleto bancário acostado aos autos, o valor de R\$ 14.990,78 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), correspondente à multa fixada em decisão administrativa transitada em julgado.

O pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior.

O não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, implicará em:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE -, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);
- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;
- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG -, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

É imprescindível que, caso haja pagamento da multa, o comprovante seja apresentado por meio da promotoria online. Acesse promotoria@mpmg.mp.br, use sua conta GOV.BR e siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial". Eventual recurso deverá também ser encaminhado por meio da promotoria online.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.23.010951-4

Infrator: JL Horti Fruti Ltda.

CNPJ: 32.282.457/0001-22

Valor da multa: R\$ 32.943,58 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 02.16.0024.0154897/2024-41

Reclamado: Magazine Luíza S/A

CNPJ: 47.960.950/0429-83

Valor da multa: R\$28.000,00

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato nº 02.16.0133.0232036.2025-83, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, noticiando suposta percepção de remuneração ilegal pela secretária municipal de educação de Faria Lemos, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 2ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 16 de julho de 2025.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Curador do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os Manifestantes do abaixo-assinado de 18 de fevereiro de 2022, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de nº 0180.23.000334-5, instaurado para apurar supostas irregularidades e má prestação de serviços perpetradas pela em presa TELEFÔNICA BRASIL SA

Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Congonhas, 15 de julho de 2025. Eu, Cláudia Maciel Miranda, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, José Lourdes de São José.

JOSÉ LOURDES DE SÃO JOSÉ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar a representada – MARLI AZEVEDO DE AMORIM SILVA por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.24.000059-8, a fim de apurar abertura de vagas em edital para concurso público na área de Saúde em Passabém em número inferior ao de contratações atualmente existentes.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar a representante – MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA-ME por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000016-5, a fim de apurar a legalidade do processo licitatório 068/2019, Pregão Presencial 018/2019, realizado pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar o representado – ASSIS VIANA ALVARENGA por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000016-5, a fim de apurar a legalidade do processo licitatório 068/2019, Pregão Presencial 018/2019, realizado pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar o representante – JORGE ANTONIO DE SÁ por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do

INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000018-1, a fim de apurar a regularidade na Dispensa de Licitação nº 05/2017, realizada pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, tendo por objeto a implantação e configuração do servidor de aplicação e banco de dados dos softwares livres URBEM, E-CIDADE e E-SIC e implantação do site da Prefeitura e do Portal Transparência.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar a representada – Marluce Oliveira Duarte por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000019-9, a fim de apurar prejuízo ao erário do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, no exercício financeiro de 2013, em razão da abertura de créditos suplementares sem cobertura legal, no valor de R\$ 585.866,53.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar a representada – ANTÔNIO CELSO PESSOA GONÇALVES MOREIRA por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000020-7, a fim de apurar se houve desvio de recursos públicos do Município de São Sebastião do Rio Preto, nos exercícios de 2009 a 2016, em razão do inadimplemento de contribuições previdenciárias (retidas dos segurados e patronais).

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar o representante – PDT - Partido Democrático Trabalhista por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do

arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000021-5, a fim de apurar a prática de atos de improbidade em razão de doações realizadas pelo Serviço de Assistência do Município de São Sebastião do Rio Preto durante o exercício financeiro de 2020.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar o representado – Partido Democrático Trabalhista – PDT por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000022-3, a fim de apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa em razão de possíveis irregularidades nos Pregões Presenciais n.º 003/2017 (locação de veículos) e n.º 016/2017 (compra de materiais), realizados no Município de São Sebastião do Rio Preto/MG.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vem notificar o representado – Partido Democrático Trabalhista – PDT por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000023-1, a fim de apurar possíveis irregularidades nos Processos Licitatórios n.ºs 001/2009 (Pregão Presencial 001/2009), 005/2010 (Tomada de Preço 002/2010), 003/2011 (Tomada de Preço 002/2011), 002/2012 (Tomada de Preço 002/2012) e 005/2013 (Tomada de Preço 002/2013), destinados à aquisição de combustíveis pelo Município de São Sebastião do Rio Preto/MG.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 16 de julho de 2025.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça Dr. Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, oficiante perante a 10.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares/MG, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 635, 6º andar, Centro, Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER aos interessados que o Inquérito Civil n. 04.16.0105.0135655.2024-55 foi arquivado nesta Promotoria de Justiça.

Informamos a Vossa Excelência que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos para apreciação. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta 10.^a Promotoria de Justiça, situada Av. Álvares Cabral, nº 1740, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG - CEP:30170-008.

Descrição dos Fatos: Identificar os atuais proprietários e apurar as irregularidades ambientais do imóvel descrito na matrícula de nº.18.151, 1º CRI, notadamente a ausência de reserva legal averbada.

Governador Valadares/MG, 16 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça Cooperador na 13.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, Marconi Hudson Meira Bezerra, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.001900-9 (SRU), instaurado na 13.^a Promotoria de Justiça de Montes Claros com base em reclamação anônima apresentada na Ouvidoria do Ministério Público de manifestação nº 238332102016-4.1, para apurar suposta concessão de licença remunerada para disputa eleitoral a servidores da UNIMONTES que possivelmente não se candidataram nas eleições municipais de 2016. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifica o Representante (anônimo) e o Representado Carlos Roberto Santos para apresentarem, em caso de discordância com o arquivamento do citado IC, razões escritas ou documentos contra a deliberação de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-008, até a data que a sessão que a apreciará. Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Montes Claros/MG, 16 de julho de 2025.

MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA ERA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Era, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0447.0179157.2025-19, instaurada para apuração da manifestação nº 745444012025-3, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor denuncia vulnerabilidades quanto às condições de saúde do idoso Marcelo Bernardino de Oliveira.

Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Levindo Pereira, nº 100, Bairro Castelo, Município de Nova Era.

E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

Nova Era, 16 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0219576.2025-96, instaurado visando apurar supostos danos ambientais causados pela Mineração AVG na Mina do Brumado, localizada na Serra da Piedade, em Sabará/MG.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará/MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento.

Sabará, 16 de julho de 2025.

NILO VIRGÍLIO DOS GUIMARÃES ALVIM

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, titular da 5ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Paraíso, situada na Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho, n.º 333, Bairro Jardim Mediterranee, São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o Sr. JÉSU PAULO ARAÚJO, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0647.17.000505-0, consignando-se o prazo de 15 (quinze) dias para, caso queira, apresentar recurso contra o arquivamento, que deverá ser apresentada por e-mail, para o endereço eletrônico pj5ssparaio@mpmg.mp.br, acompanhado das devidas razões recursais, nos termos dos artigos 5º e 6º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP n.º 01/2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

São Sebastião do Paraíso, 16 de julho de 2025.

MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS – COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO vem publicar esta intimação tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0694.0223615.2025-72, instaurado para apurar notícia de possível prática de improbidade administrativa perpetrada por Paulo Luís Rabello, então Prefeito Municipal de Três Pontas, consistente em contratação, possivelmente irregular, de servidores para exercer as atribuições dos cargos de Analista do Executivo I – Serviço Social. O documento constante às fls. 85/88 do ID MPe nº 3628675 determinou o arquivamento do feito e remessa deste ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Por encontrar-se o Sr. PAULO LUÍS RABELLO em local incerto e não sabido, serve o presente para intimação do referido senhor, que poderá apresentar razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em que será apreciada a promoção de arquivamento, que será realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo da pertinente promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público localiza-se na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, e seu e-mail é colegiados@mpmg.mp.br. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.Três Pontas, 15.07.2025. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- PA-PROCON 0024.23.021432-2/001 (SEI 19.16.2339.0057144/2025-02) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): OI DOCTOR SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA; Advs.: RAFAEL SANTIAGO COSTA - OAB/MG 98.869, SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES - OAB/MG 98.732; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0024.23.021433-0/001 (SEI 19.16.2339.0057292/2025-80) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIVINO BIOMERCADO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: IGOR KELVIN DIAS SANTANA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0024.24.014681-1/001 (SEI 19.16.2339.0053712/2025-31) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO CETELEM S.A; Advs.: WESLEY COSTA - OAB/SP 222.681; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0024.24.014682-9/001 (SEI 19.16.2339.0055022/2025-66) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG;

RECORRIDO(S): PATRICIA CAMPOS DA SILVA; Advs.: PAULO VITOR MIRANDA - OAB/MG 218.946; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.24.014684-5/001 (SEI 19.16.2339.0056206/2025-11) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): KABUM S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNA BORGHI TOMÉ - OAB/SP 305.277, PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS - OAB/SP 164.253; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- PA-PROCON 0024.24.014685-2/001 (SEI 19.16.2339.0056309/2025-43) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CABIDE DO ROCK; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.24.014686-0/001 (SEI 19.16.2339.0056530/2025-90) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIAÇÃO SERTANEJA LTDA.; Advs.: ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI - OAB/MG 67.455, CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO - OAB/MG 88.352, RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SÁ - OAB/MG 207.359; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0024.24.014688-6/001 (SEI 19.16.2339.0057125/2025-30) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PRATA FORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Advs.: ANDERSON RODRIGUES CUNHA - OAB/MG 100.078; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0024.24.014689-4/001 (SEI 19.16.2339.0058427/2025-87) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EVENT SUPPLY COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA; Advs.: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/MG 228.213; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0024.24.014690-2/001 (SEI 19.16.2339.0059245/2025-20) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SOMA BRANDS BRASIL LTDA. - FOXTON; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0024.24.014691-0/001 (SEI 19.16.2339.0059653/2025-62) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UVLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO SOLAR - UV LINE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.24.014692-8/001 (SEI 19.16.2339.0059796/2025-81) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.25.000799-4/001 (SEI 19.16.2339.0051026/2025-94) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FLORENCE MILEIB BURGOS SOUKI - OAB/MG 90.940, RENATO CAMPOS LEITE - OAB/MG 93.782; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0024.25.000808-3/001 (SEI 19.16.2339.0053546/2025-51) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANSELMO WILSON ROGÉRIO MACEDO - OAB/SP 242.269; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0024.25.000813-3/001 (SEI 19.16.2339.0054860/2025-75) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAPSUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; Advs.: MARCELO SANTIAGO R. ROGANA - OAB/MG 120.895, NEUDER RESENDE - OAB/MG 115.400; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.25.000817-4/001 (SEI 19.16.2339.0055580/2025-35) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALEGRIA ALIMENTOS EIRELI; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000819-0/001 (SEI 19.16.2339.0057741/2025-82) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM; Advs.: CRISTIANE DOS SANTOS DIAS E SANTIAGO - OAB/SP 249.664-B, CRISTIANO ROSA DE CARVALHO - OAB/RS 35.462, JACQUELINE SALMEN RAFFOUL - OAB/DF 36.182; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0034.24.000028-0/002 (SEI 19.16.0301.0056662/2025-33) - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE DOIS IRMÃOS; Adv.s.: BRUNA SANTOS DUTRA - OAB/MG 210.677; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0034.24.000029-8/001 (SEI 19.16.0301.0056676/2025-43) - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE FRIGOCARNES; Adv.s.: BRUNA SANTOS DUTRA - OAB/MG 210.677; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0034.24.000030-6/001 (SEI 19.16.0301.0056682/2025-75) - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE XERETA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: VINICIUS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0034.24.000031-4/001 (SEI 19.16.0301.0056700/2025-74) - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE DO SERGINHO; Adv.s.: AGENOR TAVARES DUTRA - OAB/MG 117431, BRUNA SANTOS DUTRA - OAB/MG 210.677; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0034.24.000032-2/001 (SEI 19.16.0301.0056705/2025-36) - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE PONTO DA CARNE; Adv.s.: AGENOR TAVARES DUTRA - OAB/MG 117431, BRUNA SANTOS DUTRA - OAB/MG 210.677; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0034.24.000035-5/001 (SEI 19.16.0301.0056718/2025-73) - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE VILOMAR; Adv.s.: AGENOR TAVARES DUTRA - OAB/MG 117431, BRUNA SANTOS DUTRA - OAB/MG 210.677; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0079.24.001494-8/001 (SEI 19.16.1105.0073626/2024-10) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA FÁTIMA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ELIMAR MENDES BRAZ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0079.24.002165-3/001 (SEI 19.16.1105.0097841/2024-82) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): P.R.E PANIFICADORA INDUSTRIAL LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GILMAR LOPES DE SOFUZA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0079.24.002465-7/001 (SEI 19.16.1105.0105236/2024-43) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DOS DOCES; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DÉBORA PRISCILA GONÇALVES XAVIER; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0120.25.000001-1/001 (SEI 19.16.1697.0059487/2025-12) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0134.22.000338-5/001 - CARATINGA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SYLVIO LEONARDO PINTO COELHO NOGUEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0145.22.000844-8/001 (SEI 19.16.0664.0059052/2025-92) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BRILHO MOTEL LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0145.22.000869-5/001 (SEI 19.16.0664.0057322/2025-48) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MOTEL NUMBER ONE; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0145.22.001317-4/001 (SEI 19.16.0664.0059081/2025-85) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JF BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0145.22.002174-8/001 (SEI 19.16.0664.0059066/2025-05) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG;

RECORRIDO(S): LOJAS RIACHUELO S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0145.25.000065-3/001 (SEI 19.16.0664.0059143/2025-60) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DROGARIA ARAÚJO S.A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0145.25.000066-1/001 (SEI 19.16.0664.0059158/2025-43) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): OI S/A; Advs.: MARCELA HODECKER DA SILVEIRA - OAB/PR 83.504; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0261.25.000013-8/001 (SEI 19.16.0226.0054903/2025-54) - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL ALVES E RAMOS LTDA - CAGÊ SUPERMERCADO; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CASSIANO ALVES DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0271.23.000307-8/001 (SEI 19.16.5998.0082992/2023-44) - FRUTAL; RECORRENTE(S): ESCOLA PARTICULAR VENCER DE FRUTAL EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULISA LOPES DOS SANTOS - OAB/MG 148.390; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- PA-PROCON 0271.25.000002-0/001 (SEI 19.16.5998.0054537/2025-83) - FRUTAL; RECORRENTE(S): ALEX REIS DE FREITAS; PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0313.17.000895-4/001 (SEI 19.16.0373.0060406/2020-21) - IPATINGA; RECORRENTE(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ÉRICA DE SOUZA CARLOS - OAB/MG 151.279, KARINA PEREIRA DA SILVA DE MENEZES - OAB/MG 106.675, MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - OAB/MG 1.623-A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO (REPUBLICAÇÃO).

- PA-PROCON 0342.17.001366-4/001 (SEI 19.16.0528.0029584/2020-55) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HIDRO SANE PRODUTOS E SERVIÇOS HIDROSSANEANTES LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MATHEUS COSTA BORGES JANONES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0390.25.000002-8/001 (SEI 19.16.1256.0058828/2025-73) - MACHADO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA AGRÁRIA DE MACHADO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0456.18.000285-3/001 (SEI 19.16.1292.0022685/2020-74) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SILVA CASTRO LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0456.18.000302-6/001 (SEI 19.16.1292.0022516/2020-78) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFEEIRA OLIVEIRENSE LTDA. - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0456.18.000344-8/001 (SEI:19.16.1292.0022684/2020-04) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA RENA S/A; Advs.: ALEXANDRE LARA RIBEIRO - OAB/MG 101.969, ALEXANDRE MACHADO MAROMBA - OAB/MG 102.640, DANIEL MARQUES DA SILVA - OAB/MG 123.571; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0456.18.000370-3/001 (SEI 19.16.1292.0022615/2020-24) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - SUPERMERCADO DIA; Advs.: FABRICIO FAGGIANI DIB - OAB/SP 256.917, PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO - OAB/SP 130.053; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0456.18.000380-2/001 (SEI 19.16.1292.0022682/2020-58) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SILVA CASTRO LTDA; Advs.: ADAIL MENDONÇA JÚNIOR - OAB/MG 136.939; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0456.19.000340-4/001 (SEI 19.16.1292.0023082/2020-25) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ; PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ SEGREDO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0456.20.000041-6/001 (SEI 19.16.1292.0022523/2020-83) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA. - SUPERMERCADO ABC; Advs.: FERNANDA MENDES VAZ - OAB/MG 122.560, WAGNER PATRIK M. ANDRADE - OAB 117.237; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0456.20.000070-5/001 (SEI 19.16.1292.0022522/2020-13) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DANONE LTDA; Advs.: ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL - OAB/SP 185.441; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0456.22.000382-0/001 (SEI 19.16.1292.0100078/2022-31) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA NICÁCIA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0479.25.000027-6/001 (SEI 19.16.1309.0059911/2025-10) - PASSOS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LEILA MARIA PEREIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0479.25.000028-4/001 (SEI 19.16.1309.0059812/2025-64) - PASSOS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALEX ANDRADE CAMPOS - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0525.25.000017-7/001 (SEI 19.16.4914.0053876/2025-46) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO LIMEIRA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FELIPE AUGUSTO GOLÇALVES REIS PEREIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0696.25.000002-8/001 (SEI 19.16.1603.0060009/2025-35) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO MOURA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0699.22.000717-2/001 (SEI 19.16.2562.0132107/2022-62) - UBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ADRIANO SOARES BAUMORATZ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0702.13.001513-5/001 (SEI 19.16.0807.0097291/2022-08) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): MUNICÍPIO CARNEIRINHO; MUNICÍPIO CONQUISTA DELTA; MUNICÍPIO DA ARAGUARI; MUNICÍPIO DE ARAPORÃ; MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA; MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE; MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO; MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS; MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS; MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO; MUNICÍPIO DE CENTRALINA; MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES; MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS; MUNICÍPIO DE FRONTEIRA; MUNICÍPIO DE FRUTAL; MUNICÍPIO DE GRUPIARA; MUNICÍPIO DE GURINHATÃ; MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS; MUNICÍPIO DE IPIAÇU; MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE; MUNICÍPIO DE ITUIUTABA; MUNICÍPIO DE ITURAMA; MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG; MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS; MUNICÍPIO DE PIRAJUBA; MUNICÍPIO DE PLANURA; MUNICÍPIO DE PRATA MG; MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA; MUNICÍPIO DE UBERABA; MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG; MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO; MUNICÍPIO SANTA VITÓRIA; MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO SALES; SMS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA- DEPTO. ZOONÓSES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.24.240.661-9/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.244.756-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.273.767-4/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.423.571-9/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.2.G.L.B.L.3.G.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.487.094-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.521.729-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.25.065.601-4/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.A.R.8.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.088.930-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.092.853-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.095.877-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.096.557-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.110.588-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.120.406-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.O.X.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.127.621-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.135.503-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.467-4/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.138.660-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.755-4/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.B.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.275.230-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.415.128-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.B.T.D.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

EDCRI Nr. 1.0000.24.434.380-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.487.733-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.517.983-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.000.728-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.008.349-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.015.084-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.087.402-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.A.T.8.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.092.199-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.D.L.C.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.100.500-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.106.404-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.110.343-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.128.883-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.129.943-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.551-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.800-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.M.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.138.554-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.125-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.871-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.152.616-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.C.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

INQ Nr. 1.0000.23.264.454-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.C.M.S.P.; Parte 2: B.C.M.; Pelo arquivamento do feito.

APOR Nr. 1.0000.23.279.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Pelo recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.294.314-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.478.796-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Requer a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

EDCRI Nr. 1.0000.24.499.292-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

NOCRI Nr. 1.0000.25.074.054-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.N.A.C.; Parte 2: H.P.C.; Requer o Ministério Público a absolvição sumária do querelado em relação ao crime de difamação (artigo 139 do CP) e recebimento da queixa-crime em relação ao crime de injúria (artigo 140 do CP), devendo, antes da deliberação de sessão para avaliar o recebimento ou não da queixa crime, dar

vista dos documentos juntados pelo querelado ao querelante.

INQ Nr. 1.0000.25.101.929-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: P.M.I.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.115.412-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.R.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.130.063-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.P.C.; Requer o MP, para dar início às investigações, o prazo de 90 dias para sua conclusão.

PIC Nr. 1.0000.25.139.761-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pela extinção da punibilidade.

INQ Nr. 1.0000.25.155.387-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.M.; Reconhecendo-se a competência deste TJMG para apreciação do IP, pugna-se pela devolução dos autos à Delegacia de origem, para a continuidade da investigação, conforme solicitado pela Delegada de Polícia (ID 620684560).

APOR Nr. 1.0000.25.158.455-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; O Ministério Público ratifica as alegações finais de ID 9624357948 e solicita seja o processo incluído em pauta de julgamento final.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.24.177.946-1/003; Comarca: GUARANI; Parte 1: Y.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.197.106-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.211.933-7/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.250.485-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AISTJ Nr. 1.0000.24.328.703-4/002; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.333.248-3/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.406.370-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

R.EXT Nr. 1.0000.24.406.370-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

EDCRI Nr. 1.0000.24.419.699-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.422.543-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.P.S.; Parte 2: D.M.R.V.D.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.507-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.J.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.081.691-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.088.914-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.090.872-0/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.096.295-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.099.558-6/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: R.J.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.105.354-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.107.576-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.X.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.108.430-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.115.926-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.A.; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AISTJ Nr. 1.0000.23.310.380-3/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.344.408-2/004; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.23.344.408-2/005; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.467.489-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: V.M.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.516.606-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.F.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.051.769-5/002; Comarca: CALDAS; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.086.244-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.H.G.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.110.107-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.110.162-2/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.117.383-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.131.152-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.132.946-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

C.JUR Nr. 1.0000.24.529.884-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Acolho os termos do parecer n.º 8846229. Seja fixada a atribuição da ilustre Promotora de Justiça oficiante na 3ª Vara Criminal da Comarca de Barbacena (feitos com dígitos verificadores de finais "7, 8, 9 e 0") para atuar no feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELAS

C.COM Nr. 1.0000.24.282.231-0/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.909-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.398.136-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.402.763-7/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.402.763-7/004; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.421.386-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.450.098-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.469.124-2/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.H.3.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.016.576-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.J.O.J.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.021.348-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.040.276-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.064.611-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

CPRCR Nr. 1.0000.25.091.348-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.109.023-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.112.542-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.M.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.113.649-5/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.116.345-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.119.748-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: J.2.V.C.C. e I. e J.C.L.P.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.25.120.149-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.25.130.871-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.751-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.C.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.145.125-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.145.801-4/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: W.H.U.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.V.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.153.263-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

PIC Nr. 1.0000.23.276.136-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.284.036-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.315.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.326.663-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.P.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.198.155-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.24.213.269-4/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: ; Parte 2: D.S.S.; Pelo arquivamento do presente inquérito.

PIC Nr. 1.0000.24.276.466-0/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.V.; Pelo arquivamento do inquérito.

PIC Nr. 1.0000.24.526.764-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.402-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.25.017.123-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Pelo arquivamento do presente procedimento.

PIC Nr. 1.0000.25.028.744-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.P.; Requer a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.144.870-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.161.436-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

C.COM Nr. 1.0000.23.107.436-0/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.283.714-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.328.932-9/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.392.339-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.395.471-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.398.429-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.472.397-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.H.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.506.895-2/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.B.P.C.2.C.C.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.532.938-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.022.677-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.P.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.058.335-8/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.059.128-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.23.256.782-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.O.J.S.; Parte 2: P.J.; Pelo indeferimento do pedido.

AISTJ Nr. 1.0000.24.174.501-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

EDCRI Nr. 1.0000.24.265.878-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.281.877-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.395.745-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.493.778-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.003.958-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.012.311-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.021.754-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.F.G.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.025.514-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.043.624-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.H.G.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.063.595-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.069.685-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.077.682-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.A.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.205-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: ; Pelo o exposto, o Ministério Público não se opõe ao pedido de dilação de prazo, tendo em vista a regular constituição de defensor pelo peticionário (fls. 225).

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.610-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.084.820-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.085.517-8/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.085.999-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.091.088-2/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.D.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.25.097.075-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicado o recurso.

DESAF Nr. 1.0000.25.099.562-8/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.M.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.25.118.661-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

ICM Nr. 1.0000.21.076.814-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.E.L.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.21.245.082-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: H.W.V.C.; Manifesta-se a Procuradoria-Geral de Justiça pela rejeição da queixa-crime apresentada por D. M. F. S. e S. M. F. V. C.

AISTJ Nr. 1.0000.24.246.773-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.25.030.196-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: S.J.B.A.; Parte 2: V.A.S.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.25.044.202-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: P.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.25.050.261-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: W.J.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

INQ Nr. 1.0000.25.077.389-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: ; Parte 2: R.M.; Pelo arquivamento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.23.118.747-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.J.B.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.342.522-2/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.034.415-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.167.848-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.24.312.257-9/002; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.317.083-4/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.415.781-4/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.416.837-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.J.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.436-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.D.R.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.501.163-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.G.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.515.188-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.535.650-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.536.348-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.538.561-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.003.431-1/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.011.082-2/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: N.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.036.256-3/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.050.801-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.703-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.K.B.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.077.245-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.25.086.052-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.092.355-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.098.692-4/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: P.C.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.104.204-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.124.015-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PETCR Nr. 1.0000.25.132.249-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: D.4.C.C.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.25.135.987-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.266.463-1/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.379.708-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.364-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.015-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.013.196-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.433-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.238-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.100-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.144-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.G.D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.291-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.604-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.582-7/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: K.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.947-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.035-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.S.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.901-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.524-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.070-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.707-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.793-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.833-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.263-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.800-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.052-8/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.A.B.S.; Parte 2: D.A.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.327-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.656-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.582-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.G.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.468-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.509-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: T.S.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.409-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.138.642-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.870-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.350-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.941-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.17.000.472-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.U.E.; Parte 2: G.U.E.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao apelante G. U. E., por expressa vedação legal prevista no art. 28-A, § 2º, II, do Código de Processo Penal.

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.133-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.101.671-8/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.417.763-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: H.A.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.715-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.870-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: S.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.669-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.696-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: O.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.960-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.024-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.582-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.977-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.858-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: D.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.463-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: U.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.682-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.055-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.690-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.487-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: F.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.842-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.641-3/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.272-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.593-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.563-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.072.276-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.080.391-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.082.547-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.453-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.085.557-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.709-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.752-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.086.209-1/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.086.337-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.124-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.456-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.989-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: J.H.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.088.588-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.088.979-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.090.472-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.682-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.095.113-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.097.783-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.K.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.097.849-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.098.509-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.966-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.105.573-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.H.B.; Parte 2: F.H.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.105.825-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.971-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.055-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.559-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.353-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.665-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.G.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.439-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: D.E.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.124.066-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.157-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.960-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.112-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.662-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.020-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.969-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.702-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.207-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.307-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.660-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.775-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.247-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: N.J.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.846-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.O.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.412-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.931-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.Q.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.458-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.736-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.988-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.201-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.825-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.518-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.788-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.720-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0342.19.006.929-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.F.S.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0701.18.012.075-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AINCR Nr. 1.0024.15.162.809-6/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.22.166.392-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.086.467-0/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.643-2/003; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.D.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.279.689-6/006; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.347.033-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.650-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.868-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.961-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.067-4/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.558-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.J.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.939-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.325-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Ratifico integralmente, outrossim, o bem lançado parecer anterior, contido no doc. ordem 55.

APEL Nr. 1.0000.25.021.937-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.937-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: K.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.364-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.482-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.814-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.241-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.795-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.907-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.056.044-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.M.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.315-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.333-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.005-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.727-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.072.650-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.117-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.445-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.932-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.790-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.105-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.290-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.907-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.962-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.849-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.188-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.990-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.185-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.102.594-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.921-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.152-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.561-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.108.582-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.144-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.193-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.960-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.170-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.317-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.458-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.O.R.B.; Parte 2: C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.538-6/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.118.455-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.714-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.578-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.327-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.426-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.371-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.021-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.306-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.647-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.808-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.899-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.339-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.684-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.H.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.773-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.140.269-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.875-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.386-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.816-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.838-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.871-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.247-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.261-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.W.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.370-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.307-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.N.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.457-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.592-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.N.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.438-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.853-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.987-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.808-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.090.860-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.128.413-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

APEL Nr. 1.0000.23.020.805-0/004; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

ARCRI Nr. 1.0000.25.133.702-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.D.C.; Parte 2: A.D.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0343.17.000.650-0/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.224.247-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.178.071-9/003; Comarca: SERRO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.178.071-9/004; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.218.931-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.070-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.337-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.448-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.C.; Parte 2: H.S.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.544-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.170-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: G.C.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.929-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.Y.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.554-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.518.300-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.609-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.O.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.533.770-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.181-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.A.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.143-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.491-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.046-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.801-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.351-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.392-2/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.631-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.140-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.641-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.910-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.K.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.977-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.089-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.136-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.187-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.381-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.629-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.055-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.477-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.B.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.054.997-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.632-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.044-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.P.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.964-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.277-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.C.C.; Parte 2: A.C.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.068.519-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.069.251-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.961-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.071.788-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.R.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.066-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.075.495-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.233-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.I.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.939-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.595-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.064-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.394-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: C.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.092.025-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.C.; Parte 2: C.A.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.092-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.508-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.M.; Parte 2: E.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.094.563-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.094.566-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.095.942-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.078-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.761-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.485-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.417-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.777-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.T.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.089-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.089-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.882-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.039-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.D.S.B.; Parte 2: C.D.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.118.571-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.123.363-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.464-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.662-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.725-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.194-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.294-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.700-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: I.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.792-9/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.324-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.548-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.A.; Parte 2: D.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.138.549-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.881-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.220-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.301-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: F.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.145.805-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.851-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.701-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.215-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.041.048-8/010; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.028.709-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.402.534-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.S.J.; Parte 2: L.H.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.514.682-4/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: P.J.L.A.R.M.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.549-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.947-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.25.033.793-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.M.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.310-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.053.692-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.731-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.619-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.341-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.081.402-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.086.361-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.T.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.087.726-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.098.172-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.V.D. e F.T.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.133-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.066-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.085-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.113.663-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.S.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.120.077-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.296-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.120.775-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.924-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.132-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: I.J.G.A.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.125.471-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.093-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.130.872-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.131.919-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-4.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.134.173-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.079-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.135.527-7/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.N.P.C.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.137.536-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.227-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.138.701-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.25.139.865-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.141.100-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.A.P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.757-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0625.20.000.283-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.140.117-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.150-0/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.172-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.658-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.514.813-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: P.C.L.A.; Parte 2: A.R.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.871-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.368-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.D.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.426-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: C.A.V.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.027.330-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.J.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.029.752-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.P.; Parte 2: L.K.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.081-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.440-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.081-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.045.007-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: O.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.511-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.606-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.786-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.H.O.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.243-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.490-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.F.S.; Parte 2: J.W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.958-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.091-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.F.L.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.082.388-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.390-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.995-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.248-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.777-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.879-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.C.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.338-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.390-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.617-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.V.S.; Parte 2: D.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.723-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.102.029-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: A.M.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.292-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.102.633-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.102.862-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.842-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.978-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.114.899-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.325-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.823-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.133-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.222-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.294-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.218-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.307-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.499-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.994-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.672-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.590-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.139.109-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.397-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.142.699-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.324-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.G.O.; Parte 2: L.F.G.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.145.711-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.421-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.864-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.404-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.006.769-8/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.116.766-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.250-5/002; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.431.893-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.750-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.K.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.521-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.419-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.301-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.P.; Parte 2: D.A.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.605-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: E.F.C.; Ratifico parecer ID 586307580.

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.372-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.759-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.494-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.D.A.A.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.548-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.203-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.376-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.799-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.177-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.894-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.926-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.730-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.071.982-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.868-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.146-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.750-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.847-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.091.930-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.; Parte 2: T.A.N.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.668-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.094.302-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.901-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.265-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.935-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.439-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.108.265-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.469-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.826-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.110.280-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.R.P.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.016-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.181-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: V.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.570-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.843-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.993-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.120.862-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.942-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.822-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.459-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.C.; Parte 2: J.M.A.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.664-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.012-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.856-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.C.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.156-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.G.C.; Parte 2: C.E.N.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.415-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.201-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.945-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.796-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.F.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.418-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.W.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.001-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.153-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.793-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.R.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.004.131-9/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.18.003.547-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.J.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.24.098.668-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.079-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer acostado a fls. 26/30 (ID 569474197).

AEXEC Nr. 1.0000.24.496.906-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.530-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.704-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.102-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.001-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.240-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.949-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.042.928-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.807-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.925-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.X.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.056.041-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.213-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.136-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.679-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.000-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.068.094-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.128-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.078.942-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.980-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.256-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.151-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.253-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.357-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.342-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.711-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.574-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.161-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.302-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.080-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.246-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.E.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.109.223-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.357-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.451-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.621-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.026-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.369-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.121.571-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.M.F.F.; Parte 2: H.M.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.399-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.G.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.028-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.219-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.966-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.517-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.130.472-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.240-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.744-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.000-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.265-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.792-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.329-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.H.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.635-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.078-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.468-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.834-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.334-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.495-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.001-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.273-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.599-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: G.E.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.150.372-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.146-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.454-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.984-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.147-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.891-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.014.807-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.T.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.521-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.000.923-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento do mandado de segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.118.680-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.146.315-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.148.857-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.25.148.870-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.25.150.741-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.326-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.873-4/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.043-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.079-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.007-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.606-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.550-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.580-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.215-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.021-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Y.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.077-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.A.E.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.630-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.183-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.738-7/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.059-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.978-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.583-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.583-3/002; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.313-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.070.588-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.080.498-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.Q.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.622-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.938-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.083.113-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.084.980-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.N.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.675-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.581-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.863-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.548-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.700-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: O.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.012-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.624-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.741-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.140-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.755-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.T.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.898-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.759-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.200-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.271-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.671-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.017.668-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.P.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.035.826-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.H.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.049.457-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.029.694-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0180.14.004.610-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.H.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.044.702-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.617-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.087-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.23.440.009-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.17.002.186-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.003.767-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.013.547-3/006; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.013.547-3/007; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.007.736-8/006; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.17.000.233-5/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.R.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.18.003.210-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.012.727-9/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.12.021.384-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.A.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.13.016.362-5/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.17.003.501-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.067-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.002.764-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.14.000.564-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.17.002.589-6/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.06.069.932-7/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.001.191-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.19.001.674-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.13.041.474-4/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.12.034.443-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.024.593-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.690-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.22.102.420-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.400-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.779-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.461.830-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.280-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.184-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pugna esta Procuradoria de Justiça pela remessa dos autos à Promotoria de Justiça para o oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.004.139-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.215-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.382-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.107-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.030-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.953-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: J.S.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.469-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.H.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.806-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.047.949-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.V.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.049.250-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.049.512-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.049.871-4/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.050.286-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: S.R.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.052.285-1/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.S.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.068.345-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.068.377-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.070.162-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.074.273-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.076.178-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.080.130-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.091.048-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.395-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.097.499-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.098.677-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.535-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.830-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.976-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.053-1/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.289-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.307-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.595-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.680-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.125-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.373-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.500-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.381-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.704-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.796-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.F.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.990-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.505-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.041-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.176-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.286-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.104-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.659-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: C.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.340-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.C.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.317-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.053-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.668-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.585-7/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.049-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.632-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.480-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.O.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.200-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.268-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.O.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.19.001.845-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: E.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.20.565.618-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.060.733-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.191.718-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.731-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.24.266.466-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.362.623-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.D.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.127-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.633-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.051-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.438-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria de Justiça reitera in totum o parecer ministerial exarado em ID 590782657.

APEL Nr. 1.0000.25.033.471-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.914-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: C.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.914-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.839-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.076.318-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.135-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: P.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.405-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.764-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.877-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.975-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.670-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.379-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.253-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.413-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.093-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.561-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.077-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.049-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.538-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.553-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.481-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.C.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.989-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.124.181-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.298-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.618-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.434-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.887-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.A.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.128.335-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.129.614-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.443-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.745-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.554-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.047-8/001; Comarca: JACUI; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.755-6/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.915-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.055-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.434-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.542-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.687-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: T.J.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.998-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.041-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.423-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.352-3/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.630-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.891-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.291-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.799-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.800-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.873-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.831-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.481-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.693-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.879-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.218-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.537-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.664-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.764-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.F.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.155.873-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.D.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.106-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.849-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.D.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.962-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.18.001.218-2/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.16.004.780-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.T.L.V.; Parte 2: B.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.24.348.838-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.F.; Parte 2: G.L.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.418.340-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.429.924-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.449.645-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: L.H.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.918-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.F.R.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.458.695-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.L.; Parte 2: M.E.O.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.463.499-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.468.224-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.914-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.607-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.519.126-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.026-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.N.; Parte 2: D.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.016.619-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.C.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.025.231-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.029.820-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.928-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: L.C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.036.032-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.043.552-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.046.627-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.050.550-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.057.585-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.059.564-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: I.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.061.355-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.067.438-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.077.757-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.078.687-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.159-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.
- APEL Nr. 1.0000.25.079.192-8/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.087.024-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.099-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.531-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.H.S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.728-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.956-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.396-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.E.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.236-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.330-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.125-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.103.367-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.663-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.371-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.104.818-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.496-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.318-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.115.712-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.712-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.190-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.881-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.988-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.164-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.702-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.538-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.934-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.371-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: B.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.124.155-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.548-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.659-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.205-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.O.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.922-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.M.G.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.258-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.668-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.287-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.V.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.120-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.752-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.841-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.371-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.869-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.949-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.N.; Parte 2: C.F.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.142.947-8/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.A.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.600-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.512-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.23.162.271-3/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: O.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.413.248-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.430.422-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.125-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.531-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.023.568-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: J.D.C.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

MEDCA Nr. 1.0000.25.036.941-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.040.335-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.047.856-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.656-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.060.806-4/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.756-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.348-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.688-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.T.B.-A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.076.395-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.077.379-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.080.175-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.081.052-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.081.769-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.084.900-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.25.085.688-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.087.890-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.215-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.D.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.553-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.385-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.100.537-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.101.947-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.103.370-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.108.123-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.110.984-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.410-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.112.494-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.029-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.P.A.P.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.047-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.603-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.S.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.118.620-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.118.919-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.119.267-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.M.Q.; Parte 2: I.H.M.Q.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.119.467-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.119.756-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.119.794-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.121.156-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.121.634-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.122.003-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.124.336-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.442-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.G.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.524-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.623-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.703-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.126.616-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.129.006-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.383-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.129.442-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.077-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.730-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.134-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.134.736-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.141-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.137.808-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.138.028-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.306-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.139.041-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.703-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.714-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: O.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.172-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.140.925-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.445-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.679-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.860-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.399-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.144.678-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.25.144.936-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0000.25.147.487-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.H.L.S.G.; Parte 2: 1.D.R.P.C.J.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.25.150.447-8/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.843-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.470-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.152.965-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.025-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.159.724-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.V.Q.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.162.869-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.03.037.391-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: U.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0382.23.000.303-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.09.009.096-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.21.004.382-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.24.319.326-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.725-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.779-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: C.C.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.413.651-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria de Justiça requer que os autos sejam remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que se manifeste sobre a viabilidade de oferecimento do ANPP, fundamentando a decisão, em caso de conclusão negativa.

APEL Nr. 1.0000.24.449.208-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.894-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.488.418-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.P.; Ratifico parecer ID 576848959.

APEL Nr. 1.0000.24.493.133-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.S.; Parte 2: D.L.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.528.279-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.459-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.186-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.444-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.589-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer apresentado em ID 600741073.

APEL Nr. 1.0000.25.028.193-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.376-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.B.R.A.; Parte 2: D.H.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.036.152-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.808-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.922-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.610-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.612-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.657-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.155-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.B.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.009-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.261-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.323-0/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: I.P.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.052.869-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.C.P.I.; Parte 2: S.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.101-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.327-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.928-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.432-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: A.G.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.904-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: J.A.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.569-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.951-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.144-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: K.V.W.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.061.151-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.277-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.063.482-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.D.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.278-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.175-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.124-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.868-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.M.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.597-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: N.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.028-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: L.C.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.969-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.556-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.355-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.990-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.541-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.033-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.092.869-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.F.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.335-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.868-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.628-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.161-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.159-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.241-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.559-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.624-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.150-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.S.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.117.520-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.N. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.471-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.836-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.025-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.045-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.173-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.618-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.096-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.218-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.257-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.272-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.501-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.517-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.E.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.529-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.794-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.238-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.311-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.152-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.055-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.884-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.C.T.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.664-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.S.A.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.192-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.B.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.409-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.134-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.413-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.808-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.133.148-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.C.M.S.; Parte 2: C.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.134.032-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.044-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.250-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.331-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.E.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.621-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.091-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.P.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.077-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.701-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.615-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.123-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.627-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.917-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.675-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.106-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.22.000.326-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.24.452.894-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.J.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.287-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.483-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.917-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.829-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.740-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.448-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.879-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.925-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.278-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.892-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.146.839-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0000.21.114.601-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.010.519-1/005; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.171.517-0/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.485-0/002; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.331-5/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.111-6/006; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.825-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.206.440-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.672-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.T.M.F.; Parte 2: D.T.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.417.606-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.603-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.042-7/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.903-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.522.848-1/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.111-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.185-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.215-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.906-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.422-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.S.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.026.195-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Nada tem a opor à desistência da

presente ação.

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.822-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.822-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.470-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.528-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.040.364-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.K.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.492-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.047.845-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.070-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.I.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.052.400-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: G.F.S.F.; Pela rejeição das preliminares.

R.S.E Nr. 1.0000.25.053.900-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.433-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.358-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.F.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.459-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.267-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.910-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.790-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.715-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.071.804-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.155-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.041-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.934-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.531-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.747-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.534-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.959-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.166-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.718-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.209-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.466-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.108.845-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.109.573-3/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.362-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.111.847-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.113.676-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: N.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.114.994-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.087-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.764-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: I.C.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.120.698-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: V.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.270-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.967-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.131.040-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.763-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.704-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.487-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.150-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.143.105-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.143.184-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.451-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.144.375-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.B.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.146.542-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.576-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.469-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.265-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.N.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.276-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.162.467-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.747-0/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.003.292-5/005; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.R.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.14.003.069-6/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.005.324-9/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.022.628-0/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.029.938-7/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.18.002.541-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.065.586-8/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.025.971-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.088.954-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.150.004-2/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.182.325-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.181-6/004; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.241-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.233.062-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.324.810-1/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.994-5/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.V.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.436-5/002; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.720-9/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.O.C.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.429.188-6/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.321-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.A.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.631-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.926-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.601-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.031.493-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.032.408-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.E.P.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.035.955-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.685-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.O.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.437-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.324-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.V.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.407-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.882-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.054.927-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.934-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.746-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.513-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.770-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.327-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.070.492-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.076.267-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.548-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: D.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.080.033-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.995-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.088.639-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.066-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.675-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.918-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.772-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.099.323-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: G.C.A.S.; Parte 2: G.C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.236-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.293-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: Y.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.349-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.H.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.642-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.485-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.829-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.716-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.859-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.081-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.849-9/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.735-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.904-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.138.973-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.142.910-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.143.337-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.153.982-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.22.086.541-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.H.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.120.508-1/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.258.119-9/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.886-2/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.983-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.786-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.938-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.964-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.400.255-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.749-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.Y.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.702-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.468.842-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.470.453-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.473-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.912-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.R.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.524.791-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.396-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.C.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.423-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: G.H.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.015.391-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.469-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.713-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.677-5/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.668-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.140-8/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: N.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.658-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.877-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.076-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.A.N.J.; Parte 2: H.A.N.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.295-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.931-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.643-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.087-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.330-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.555-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.001-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.855-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.154-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.658-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.T.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.213-9/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.218-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: D.C.M. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.678-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.563-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.477-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.115.647-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.464-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.584-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: F.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.953-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.135-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.114-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.292-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.W.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.808-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.125.665-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.690-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.217-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.719-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.V.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.816-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.749-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.382-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.454-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.068-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.887-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.404-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.333-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.563-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.872-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.597-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.146-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.947-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.T.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.188-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.058-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.034.548-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.15.002.217-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.273.215-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.824-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.M.; Parte 2: J.V.V.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.388.542-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.784-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.599-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.717-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.037.755-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.825-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.956-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.O.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.583-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.518-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.E.C.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.056-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.568-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.643-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.L.Q.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.704-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.396-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.073.711-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.067-6/001; Comarca: FERROS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.079.254-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.820-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.208-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.N.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.358-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.532-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.088.652-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.748-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.C.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.011-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.063-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.831-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.982-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.815-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.R.; Parte 2: C.E.F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.266-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.Q.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.419-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.622-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.R.F.; Parte 2: L.G.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.190-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.297-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.303-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.408-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.177-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.390-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.713-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.879-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.207-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.E.P. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.217-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.120.403-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.702-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.263-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.659-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.D.C.P.; Parte 2: A.D.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.132.145-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.814-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.011-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.624-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.A.G.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.134-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.139.192-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.139.639-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.806-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.141.501-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.100-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.T.S.; Parte 2: J.P.T.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.144.941-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.412-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.686-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.922-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.726-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.462-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.786-3/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.026-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.612-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.895-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.924-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.473-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.999-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.524-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.027.934-1/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.18.001.225-7/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.24.063.233-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: P.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.486-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.B.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.386.631-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.564-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.460.431-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.488.227-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: G.F.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.186-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.B.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.937-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.527.933-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.360-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.536.234-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.016.319-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.O.N.; Parte 2: J.F.O.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.029.096-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.035.175-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.040.649-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: G.F.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.049.660-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.049.960-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.053.517-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.055.344-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.061.136-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.061.351-0/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.062.383-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.072.011-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.074.725-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.078.999-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.541-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.B.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.872-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.025-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.H.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.091.621-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.093.107-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.093.272-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.096.271-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.096.441-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.101.777-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.016-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.840-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.357-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.114.823-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.114.940-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.115.098-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.152-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.327-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.119.544-2/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.120.159-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.121.999-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.043-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.O.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.364-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.124.706-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.125.267-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.127.405-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.127.421-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.127.506-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.127.518-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.128.253-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.130.041-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.052-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.175-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.232-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.712-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.752-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.205-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.673-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.073-6/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.848-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.419.824-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitera o parecer exarado às fls. 213/230-Jpe.

APEL Nr. 1.0000.24.480.572-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.673-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.428-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.168-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.352-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.C.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.890-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.Y.E.P.; Parte 2: E.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.057.715-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.383-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.P.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.476-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.673-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.H.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.311-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.776-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.144-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.291-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.754-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.243-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.E.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.377-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.102-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.018-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.482-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.452-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: C.F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.123.939-8/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.486-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.458-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.167.657-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.K.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.254.420-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.166.145-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.R.F.; Parte 2: D.F.R.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.436.018-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.918-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.419-6/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.987-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.341-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.416-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.769-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.785-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.P.T.; Parte 2: D.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.564-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.652-4/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: R.A.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.275-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.472-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.431-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.832-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.510-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.029-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.904-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.374-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.072.726-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.083-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.305-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: S.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.433-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.047-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.938-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: B.B.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.498-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.969-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.969-3/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.000-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.077-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: L.F.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.197-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.102.995-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.287-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.114-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.167-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.654-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.704-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.113.692-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.697-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.039-6/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.A.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.896-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.170-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.T.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.731-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.845-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.717-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.844-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.439-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.784-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.666-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.166-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.482-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.E.G.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.977-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.042-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.559-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.151.564-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.639-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.026.714-0/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.25.091.652-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.B.I.L.; Parte 2: 2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.095.162-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão parcial.

M.S.C Nr. 1.0000.25.121.342-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.&.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.126.066-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.S.S.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.139.988-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.148.746-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.148.769-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.156.741-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.B.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.162.241-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.168-5/003; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.919-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.663-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.F.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.697-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.710-3/001; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.496-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.605-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.625-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.401-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.923-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.464-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.V.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.056.193-3/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.750-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.586-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.285-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.084.127-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.887-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.949-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.095.898-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.679-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.T.G.V.A.S.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.742-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.716-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.791-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.730-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.967-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.702-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.250-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.132.702-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.134.209-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.678-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.12.008.239-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.091.262-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.H.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.373-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.552-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.B. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.612-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.12.003.290-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.18.006.229-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.C.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.10.007.880-3/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.042.969-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.043.679-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.054.537-8/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0080.14.001.988-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.17.000.037-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.067.541-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.699-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.024.018-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.030.438-5/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.230-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.400-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.714-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0241.17.004.730-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.13.006.468-4/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.18.001.312-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.004.070-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.07.226.066-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.17.006.400-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.003.744-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0395.18.000.919-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.15.005.575-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.07.070.065-3/008; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.015.578-7/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.006.268-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.H.P.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.012.724-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.12.018.380-6/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.13.008.789-9/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.181.945-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.Z.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.06.046.188-8/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.010.395-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.006.754-2/004; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.07.038.336-2/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.24.283.362-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.682-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.221-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s). APEL Nr. 1.0000.24.434.579-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.056-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do recurso interposto por P. H. E. V. e provimento dos recursos interpostos por H. F. S. e H. M. F. S.

APEL Nr. 1.0000.24.512.734-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.138-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.009-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.928-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.228-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.995-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.188-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.050.676-3/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.031-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.850-1/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.481-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.647-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.720-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.823-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.785-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.673-6/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.997-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.C.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.065-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.213-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.F.B.P.; Parte 2: L.F.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.189-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.107-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.232-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.098.668-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.M.D.G.; Parte 2: B.M.D.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.100.860-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.359-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.632-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.684-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.108.359-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.109.383-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.028-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.058-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.936-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: S.I.C.D.L.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.25.118.027-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.121.554-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.124.228-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.125.261-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.131.375-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.131.484-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.131.711-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: F.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.043-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.135.072-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.139.599-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.408-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.688-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.789-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.142.264-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.W.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.142.769-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.589-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.928-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.146.605-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.521-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AINCR Nr. 1.0000.24.147.257-0/021; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.056.155-7/004; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.23.160.378-8/008; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.283.352-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.054-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.878-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.200-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: G.G.A.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.516.082-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.087-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.554-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.851-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: T.S.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.346-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.209-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.293-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.L.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.509-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.334-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.157-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.368-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.458-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.697-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.141-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.299-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.953-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.120-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.174-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.039-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.560-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.862-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.299-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: H.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.090.915-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.226-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.973-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.N.; Parte 2: E.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.830-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.855-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.610-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.E.S.N.; Parte 2: L.E.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.160-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.219-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.472-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.728-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.017-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.810-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.382-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.H.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.857-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.574-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.203-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.091-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: U.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.997-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.123.348-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.083-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.128-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.526-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.927-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.058-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.614-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.659-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.N.C.A.; Parte 2: J.P.N.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.133.738-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.978-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.306-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.E.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.568-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.573-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.680-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.331-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: W.O.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.551-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.633-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.796-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.680-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.038-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.P.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.830-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.956-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.816-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.937-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.C.R.; Parte 2: G.M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.914-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.P.J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.743-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.307-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.859-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.15.001.141-4/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.013.713-1/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AINCR Nr. 1.0188.19.004.379-7/007; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA JEAN ERNANE MENDES DA SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.492.601-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.23.146.979-2/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.F.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.537-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.152-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: D.F.N.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.474.871-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.R.A.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.493.252-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.304-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.221-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.361-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.739-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.165-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.528.967-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.673-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.459-3/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: G.C.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.773-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.368-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.506-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.252-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.350-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.022.732-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.531-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.026.674-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.706-1/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.955-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.C.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.682-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.044.187-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.178-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.415-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.P.S.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.252-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.740-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.340-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.J.T.C.; Parte 2: D.J.T.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.473-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.124-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.816-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.279-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.806-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.P.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.740-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.460-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.520-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.071.655-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.945-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.650-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.C.D.; Parte 2: H.C.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.901-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.776-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.056-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.134.037-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.24.159.394-6/002; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.233.225-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.275.383-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.064-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.403.436-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pelo prosseguimento do feito.

C.JUR Nr. 1.0000.24.453.772-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.503.883-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.010.129-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.010.503-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: E.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.913-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.019.037-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.138-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.542-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.032.259-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.047.177-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.239-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.054.782-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.058.655-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.648-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.U.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.414-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.D.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.048-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.052-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.767-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.074.433-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.076.179-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.927-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.085.210-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.H.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.087.461-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.088.683-5/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.090.525-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: N.A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.097.141-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.471-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.866-5/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.109.189-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.110.936-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.C.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.985-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.778-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.137.992-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.897-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.020.002-2/002; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.360-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.840-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.24.442.706-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.Y.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.501.984-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.513.478-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.R.S.; Parte 2: J.A.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.007.141-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.839-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.011.571-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.S.L. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.012.673-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.186-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.084-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.022.622-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.379-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.040-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.V.S.; Parte 2: L.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.282-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.851-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.758-8/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.265-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.034.210-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.S.C.; Parte 2: J.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.137-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.371-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.235-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.144-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.000-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.041.845-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: L.B.M.A.L.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.044.007-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: A.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.331-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.517-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.755-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.911-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.047.189-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.189-3/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.135-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.C.L.; Parte 2: L.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.366-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.916-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.718-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: O.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.946-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.834-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.320-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.075.516-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.093-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.187-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.L.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.219-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.226-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.Y.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.636-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.071-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.084.826-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.H.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.968-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.600-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.141-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.028-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.044-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.182-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.L.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.036-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.669-4/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.008-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.839-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.462-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.R.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.453-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.608-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.424-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.101.435-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.D.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.957-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.309-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.949-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: R.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.545-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: V.D.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.950-7/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: R.C.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.388-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.871-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.275-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.537-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.404-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: M.L.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.140-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.177-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: D.G.F.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.117.244-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.117.852-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: N.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.966-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.974-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: I.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.532-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.768-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.V.; Parte 2: L.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.119.448-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.L.M.A.L.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.459-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.603-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.120.187-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.W.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.812-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.152-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.669-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.931-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.187-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.220-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.124.532-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.M.G.S.; Parte 2: S.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.124.662-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.513-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: I.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.127.708-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.885-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: K.C.P.A.; Parte 2: R.K.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.150-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.764-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.N.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.423-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.F.O.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.144-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.141.209-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.236-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.737-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0447.20.000.382-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.A.; Parte 2: J.S.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.007.700-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: A.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.064.240-1/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.457-2/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.J.A. e S.; Parte 2: M.A.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.272.215-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.510-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.W.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.183-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.B.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.337-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.P.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.663-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.524.784-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: J.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.023.662-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: A.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.252-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.V.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.311-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.944-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.488-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.349-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.055.665-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.055.845-9/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.056.210-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.057.870-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.058.171-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.S.P.L.; Parte 2: D.F.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.058.295-4/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.059.646-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.V.A.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.059.890-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.X.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.060.827-0/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.063.335-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.066.009-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: L.S.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.067.846-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.068.717-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.069.816-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.070.100-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.071.896-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.073.793-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.B.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.249-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.082.159-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.087.320-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.W.A.M.; Parte 2: E.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.507-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.T.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.091.489-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.576-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.T.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.093.864-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.050-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.673-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.109.187-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.110.038-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.C.J.; Parte 2: R.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.096-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.908-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.020-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.210-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: D.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.360-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.833-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.176-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.223-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.564-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.L.; Parte 2: M.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.719-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.376-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.388-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.128.532-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.249-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.N.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.131.257-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.432-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.W.R.R.; Parte 2: E.W.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.131.731-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.794-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.811-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.691-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.810-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.L.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.136.276-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.544-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.787-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.N.; Parte 2: A.M.S.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.731-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.799-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.230-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.553-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.146.451-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.240-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.293-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.C.A.B.; Parte 2: B.C.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.150.810-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.16.015.781-0/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.289-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.005.344-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.205.388-6/004; Comarca: ITABIRA; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.024.139-0/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.091.335-2/002; Comarca: ITUIUTABA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.165.961-6/001; Comarca: IPANEMA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.230.899-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.297.634-8/002; Comarca: VESPASIANO; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.317.927-2/002; Comarca: UBERABA; em 15/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.317.927-2/002; Comarca: UBERABA; em 15/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.325.893-6/002; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.325.893-6/002; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 15/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.329.877-5/002; Comarca: UNAI; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.329.877-5/002; Comarca: UNAI; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.550-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.374.569-2/001; Comarca: PARACATU; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.438.918-5/001; Comarca: CARANGOLA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.758-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.758-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.465.620-3/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.476.452-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.489.111-5/002; Comarca: ITANHOMI; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.525.559-1/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0355.19.000.017-2/001; Comarca: JEQUERI; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0447.18.002.291-8/002; Comarca: NOVA ERA; em 14/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.210.198-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.344.102-1/002; Comarca: VARGINHA; em

14/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.238.302-4/002; Comarca: UBA; em 10/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.264.118-1/001; Comarca: AIMORES; em 02/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.266.666-7/005; Comarca: PARACATU; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.281.188-3/003; Comarca: ANDRADAS; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.330.360-9/004; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.336.812-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.414.910-0/002; Comarca: UBERLANDIA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.584-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.430.714-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.432.748-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.444.606-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.458.932-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.514.232-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 15/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.342.065-2/002; Comarca: BAEPENDI; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.175.497-7/003; Comarca: TUPACIGUARA; em 11/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.186.981-7/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 14/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.206.415-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.276.631-9/002; Comarca: BRUMADINHO; em 14/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.403.449-2/001; Comarca: CAETE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.420.671-0/002; Comarca: CAPINOPOLIS; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.444.051-7/001; Comarca: DIAMANTINA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.453.947-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.491.961-9/002; Comarca: VICOSA; em 14/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.493.807-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.525.855-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.535.931-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; em 15/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.501.061-4/003; Comarca: IGARAPE; em 15/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.257.221-8/004; Comarca: CARANGOLA; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.22.057.056-8/003; Comarca: TRES CORACOES; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.207.742-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 14/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.004.773-0/002; Comarca: IGARAPE; em 15/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.140.835-2/003; Comarca: BETIM; em 14/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.151.913-3/002; Comarca: CARANGOLA; em 15/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.203.370-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.420.250-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.442.645-8/001; Comarca: EUGENOPOLIS; em 14/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.496.022-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.000.834-9/001; Comarca: MURIAE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.003.640-7/001; Comarca: MATOZINHOS; em 15/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.037.644-9/001; Comarca: ALFENAS; em 14/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.046.398-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.03.037.207-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.006.360-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 15/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0607.18.002.517-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 15/04/2025.

Procuradora de Justiça

JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.195.796-8/003; Comarca: RESPLENDOR; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.246.248-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.356.206-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.754-1/001; Comarca: MONTE SIAO; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.423.414-2/001; Comarca: IBIRITE; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.442.746-4/002; Comarca: ITAJUBA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.443.360-3/001; Comarca: ALMENARA; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.446.516-7/001; Comarca: BETIM; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.678-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.490.178-1/001; Comarca: TRES CORACOES; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.495.886-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.506.342-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.528.858-4/001; Comarca: UBA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.013.194-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 22/04/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.277.569-4/003; Comarca: CAPELINHA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.000.385-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.609-9/002; Comarca: TUPACIGUARA; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.609-9/008; Comarca: TUPACIGUARA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.069.681-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.097.461-8/004; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.184.099-0/003; Comarca: MANHUACU; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.212.359-4/003; Comarca: ARAXA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.240.791-4/003; Comarca: FORMIGA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.309.919-9/004; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.347.407-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.371.705-5/004; Comarca: IPATINGA; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.394.503-7/002; Comarca: ESPINOSA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.491.337-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.005.383-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0625.21.000.701-3/011; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 14/04/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.251.482-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CV nº 19.16.2004.0072083/2024-56, de 27/06/25, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e o Município de Paracatu, por intermédio da Prefeitura Municipal. Objeto: articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Fortalecimento das organizações de catadores do município de Paracatu - MG", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 883.000,00. Dotação orçamentária nº: 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/07/25 a 31/07/27.

Cv. E087 de 16/07/2025 entre o MPMG/PGJ e o Município de Juatuba. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 15/07/2025 a 14/07/2030.

T.A. nº 19.16.2004.0048993/2025-64, de 15/07/25, ao TDCO nº 007/2023 (SEI nº 19.16.2004.0003585/2023-06), entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais- FUNEMP, e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação de sua vigência e a alteração do Anexo Único (Plano de Trabalho), mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 02/08/25 a 01/08/26.

T.A. nº 19.16.6096.0055659/2025-38, de 16/07/25, ao TDCO nº 19.16.2004.0118560/2024-66, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP) e da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação (CCRAD), e a Fundação Clóvis Salgado. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), mantendo-se o valor total da execução. Valor: inalterado. Vigência: 01/12/25 a 31/12/25.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9149490, SEI nº 19.16.0133.0050110/2025-07, de 15/07/2025, que autoriza a contratação direta de Inove Treinamentos e Capacitação Ltda. para inscrição de 6 servidores (4 pagantes presenciais e 2 cortesias on-line) no curso Seminário de Inteligência Artificial aplicada às Contratações Públicas de forma presencial, com data prevista para realização no período de 27 a 29 de agosto de 2025, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação(ões) orçamentária(s): 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1

Ct. SIAD 9471916, Ct. 19.16.2107.0029877/2025-66, de 15/07/2025, entre o MPMG/PGJ e o Núcleo de Neuroreabilitação Caroline Araújo Ltda. Objeto: prestação de serviços em Fonoaudiologia, a ser prestado por pessoa física ou jurídica com habilitação, para atendimento, capacitação e treinamento, de forma presencial e virtual, a depender de disponibilidade entre as partes, em sessões individuais e uma sessão em grupo, aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$ 45.500,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.98.0 - Fonte 10.1. Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026.

T.A 19.16.3914.0033041/2025-53, de 15/07/25, ao Ct. SIAD 9390669, Ct. 103/2023-19.16.3901.0098561/2023-09 entre o MPMG/PGJ, e a Marília de Dirceu Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 592.739,22. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-03. - Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39-03 Fonte 60.1. Vigência: 09/08/25 a 08/08/26. Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de lanches e materiais correlatos, para atender a eventos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Procon-MG.

T.A. 19.16.2481.0021546/2025-76, de 15/07/2025, ao Ct. 19.16.2481.0054552/2023-59, Ct. SIAD 9427755, entre o MPMG/PGJ e a Para Raios BH Projetos e Instalações Elétricas Ltda. Objeto: acréscimo de 7,69% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 1.800,00. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1064.0001.3.3.90.39.99 – Fonte 10.1. Vigência: 15/07/2025 a 20/11/2025. Prestação de serviços de emissão de laudo técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e elaboração de projeto elétrico de SPDA.

T.A. 19.16.1499.0039612/2025-93, de 15/07/2025, ao Ct. SIAD 9430419, Ct. 114/2020, entre o MPMG/PGJ e o Espólio de Mirtes E. L. Botelho, representado pela inventariante Emiliana L. Botelho. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 199.586,20. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2030. Locação do imóvel situado na Rua Ceará, nº 1.005, Centro, em Buritis/MG.

T.A. 19.16.1216.0037611/2025-68, de 15/07/2025, ao Ct. 19.16.3901.0139015/2024-65, Ct. SIAD 9447079, entre o MPMG/PGJ e a Servix Informática Ltda. Objeto: acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 1.947.017,70. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1. Vigência: 15/07/2025 a 20/12/2027. Aquisição de solução para expansão de armazenamento HYPERSCALE e subscrição para o BACKUP DO MICROSOFT 365 para o Ministério Público de Minas Gerais.